



RELATÓRIO
de **ATIVIDADES**
2015 | 4º Trimestre



Capa

**Série: III Mostra de Talentos do TCE Ceará
COLUNA DA HORA**

Ronaldo Macário - Núcleo de Autuação e Expedição de Comunicações

Localizada na Praça do Ferreira, Centro de Fortaleza, a Coluna da Hora é um símbolo marcante da história da Cidade. Inaugurada na virada dos anos de 1933 para 1934, a Coluna da Hora foi projetada pelo engenheiro José Gonçalves da Justa, em estilo Art Déco. Com 13 metros de altura, a coluna possui no topo um relógio, oriundo da América do Norte. Em 1968, foi demolida, mas em 1991 a praça foi reformada e uma versão moderna da coluna foi construída no local.



MISSÃO

Exercer o controle externo da Administração Pública Estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará
85 3488-5900 - www.tce.ce.gov.br

CONSELHEIROS

Presidente

Edilberto Carlos Pontes Lima

Vice-Presidente

Rholden Botelho de Queiroz

Corregedor

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Conselheiros

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

Soraia Thomaz Dias Victor

Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Itacir Todero

Paulo César de Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ

Procurador-Geral de Contas

Eduardo Sousa Lemos

Procurador de Contas

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

CORPO DIRETIVO

Secretária Geral (em exercício)

Raquel Almeida Brasil

Secretária Adjunta (em exercício)

Christianne Feijão de Mascena

Secretário de Controle Externo

Raimir Holanda Filho

Secretário de Administração

José Auriço Oliveira

Secretária de Tecnologia da Informação

Érika Cavalcante Campos

Chefe de Gabinete da Presidência

Mirla Fontenele Dias de Oliveira

Chefe da Procuradoria Jurídica

Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia

Controlador

José Wesmey da Silva

Assessor de Planejamento e Gestão

Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira

Assessora de Comunicação Social

Kelly Cristina Caixeta de Castro

Diretora Executiva do Instituto Plácido Castelo – IPC

Maria Hilária de Sá Barreto

Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra

Elaboração

Assessoria de Planejamento e Gestão

Consolidação

Bernardo Sanford Lima

Produção Editorial / Diagramação

Assessoria de Comunicação Social

APRESENTAÇÃO

Por meio deste relatório, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de dar a devida publicidade aos atos administrativos, e em atenção ao que diz a Constituição Federal (art. 37, “caput”) e a Constituição Estadual (art. 76, §4º), apresenta à sociedade e à augusta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a descrição de suas atividades realizadas no 4º trimestre de 2015.

Como órgão de Controle Externo, atuando sempre de acordo com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual, buscando a verificação da efetividade dos serviços prestados à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência.

Ressalte-se que, no período em referência, mais precisamente no dia 05 de outubro de 2015, o TCE Ceará completou 80 (oitenta) anos de fundação. Para celebrar essa ocasião especial, foi realizada uma solenidade que contou com o lançamento do selo e do carimbo comemorativos dessa data histórica, que marcarão as correspondências enviadas pelo TCE Ceará. Na oportunidade, o Governador Camilo Santana inaugurou o carimbo e recebeu uma réplica, juntamente ao Conselheiro Valdomiro Távora.

No evento, o Diretor-Geral dos Correios, Haroldo Aragão, comunicou que o carimbo original permanecerá por 30 dias na Agência Central até ser encaminhado ao Museu Nacional dos Correios, em Brasília. Salientou, ainda, que o carimbo e os selos comemorativos serão usados nas postagens de cargas e encomendas, divulgando a trajetória dos serviços realizados pelo TCE Ceará. Ao final, destacou as relevantes iniciativas de vanguarda promovidas por este Tribunal, a exemplo do Projeto Controle Cidadão.

Por fim, vale salientar que, no referido trimestre, ocorreu também a eleição dos novos dirigentes desta Corte de Contas para o biênio 2016-2017, a saber: Conselheiro Edilberto Pontes – Presidente; Conselheiro Rholden Queiroz – Vice-Presidente; Conselheiro Valdomiro Távora – Corregedor; Conselheiro Substituto Itacir Todero – Ouvidor; e Procurador Eduardo de Sousa Lemos – Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do TCE Ceará

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. SOBRE O TCE CEARÁ	15
1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	15
1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	16
2. CONTROLE EXTERNO.....	21
2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL	21
2.2 PRODUTIVIDADE DAS INSPETORIAS.....	24
2.3 PROCESSOS DE CONTAS.....	26
2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS	27
2.5 RECURSOS.....	28
2.6 MEDIDAS CAUTELARES	28
2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS	29
2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO	30
2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS.....	31
2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS	36
2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS.....	36
3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	41
3.1 INTRÓITO.....	41
3.2 COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	42
3.3 ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	42
3.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	43
3.5 PROJETOS E INICIATIVAS.....	44
3.6 TERMOS DE COOPERAÇÃO	45
3.7 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	45
3.8 PROCESSOS APRECIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	53
3.9 PARTICIPAÇÕES EM SESSÕES DO TRIBUNAL	56
3.10 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	56
3.11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
4. INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO.....	59
4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	59
4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	60
4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	60
4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE	62
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO.....	67
5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	67
5.2 OUVIDORIA.....	68
5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	71

6. PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	75
6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	75
6.2 GESTÃO DE PROJETOS	75
6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES	76
6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO	77
7. GESTÃO DE PESSOAS	81
7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS	81
8. COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.....	85
9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	89
9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	89
9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA	90
9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA.....	92
10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	95
10.1 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95
10.2 COMISSÃO TCE 100% DIGITAL.....	99
11. ANEXOS.....	103
ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ	103
MULTAS APLICADAS	104
PROCESSOS JULGADOS POR ESPÉCIE	108
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS NAS SESSÕES	108
QUANTIDADE DE SESSÕES	109
TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS	110

1

SOBRE O TCE

1. SOBRE O TCE CEARÁ

1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição Estadual estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O TCE Ceará tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos estaduais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênio ou instrumento congêneres.

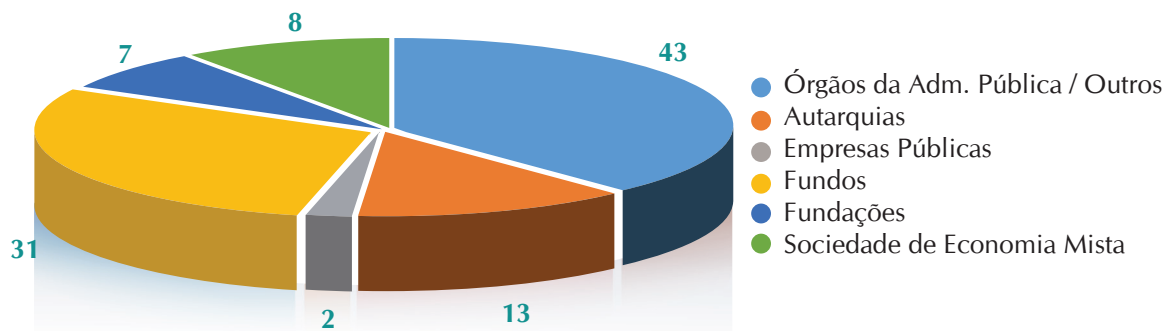
Nesse trimestre, foram os respectivos órgãos, entidades e fundos vinculados, submetidos à jurisdição do TCE Ceará, conforme o quadro abaixo.

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
Órgãos da Administração Direta / outros	43
Autarquias	13
Empresas Públicas	02
Fundos	31
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	08
TOTAL	104
Fonte: ASSPLANGES – Conforme o Ato da Presidência nº 20/2015	

Ressalte-se que as quantidades referidas acima não incluem órgãos e entidades que foram extintos ou privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, devendo-se observar, ademais, que na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, o Tribunal de Justiça – TJ-CE, e a Assembleia Legislativa – AL.

SUBDIVISÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADAS PELO TCE CEARÁ



Fonte: ASSPLANGES – Conforme o Ato da Presidência nº 20/2015.

1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o órgão colegiado de fiscalização e julgamento, encarregado do Controle Externo da Administração Pública Estadual.

Composto por 07 (sete) cargos de Conselheiros e 03 (três) cargos de Conselheiros Substitutos, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará realiza a apreciação da boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, tomando suas deliberações nas Sessões do Plenário, e de sua Primeira e Segunda Câmaras.

Atua, em caráter permanente, junto ao Plenário ou Câmara, para a qual for designado, o Conselheiro Substituto que, mediante convocação, poderá exercer as funções relativas ao cargo de Conselheiro, em caso de vacância, ausência, impedimento ou suspeição. Participa, ainda, junto ao Plenário e Câmaras um representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

As Comissões Permanentes e Temporárias, criadas pelo Presidente do Tribunal, ou por deliberação do Plenário, são órgãos de colaboração no desempenho das atribuições do Tribunal, que compõem a estrutura do TCE Ceará, junto com os seus Serviços Auxiliares.

As prestações e tomadas de contas e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal tomam a forma de processos, que são distribuídos equitativamente aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, respeitando-se os princípios da publicidade e da alternância, mediante sorteio eletrônico durante as sessões do Plenário.

Nesse contexto, a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

<ul style="list-style-type: none">• VISÃO	Ser instituição de excelência no Controle Externo, atuando de forma inovadora, tempestiva e transparente, contribuindo para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual.
<ul style="list-style-type: none">• MISSÃO	Exercer o Controle Externo da Administração Pública Estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
<ul style="list-style-type: none">• NEGÓCIO	Controle externo da Administração Pública Estadual.
<ul style="list-style-type: none">• VALORES	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

Fonte: ASSPLANGES



2

CONTROLE ESTERNO



2. CONTROLE EXTERNO

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

A estrutura e a competência dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foram dispostas na Resolução nº 3.163/2007, de 19.12.07, alterada, posteriormente, pelas Resoluções Administrativas nºs 001/2009, de 17.02.09, 002/2011, de 22.03.2011 e 019/2014 de 09.12.2014.

Encontram-se consignados de forma sintética, nesse capítulo, em seus diversos itens, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX. No capítulo 11, Anexos, encontram-se os mesmos itens atendidos de forma analítica.

E ainda como forma de dar maior transparência aos seus atos o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações prestadas para o atendimento dos incisos de I a IX do art. 6º da LC 26/2001.

2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL

No âmbito da Secretaria Geral, a atividade de controle externo está sob a direção da Secretaria de Controle Externo a quem compete gerenciar a área técnica e executiva de controle externo. Diretamente vinculada à Secretaria de Controle Externo, encontra-se a Coordenadoria Técnica, composta de um Coordenador Chefe e três Coordenadores, auxiliando-a no desempenho de suas atribuições. Abaixo desse *staff* gerencial encontram-se as Inspetorias de Controle Externo, cujas atribuições também foram determinadas pelas referidas Resoluções.

A atual estrutura organizacional das Inspetorias permite o acompanhamento e controle dos recursos públicos com foco nas funções de governo, o que possibilita uma melhor avaliação do desempenho da Administração Pública Estadual.

Considerando as modificações introduzidas no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Lei nº 15.773 após a vigência do Ato da Presidência nº 14/2015, a presidência do TCE Ceará resolveu, através do Ato nº 20/2015, redefinir o âmbito de jurisdição das Inspetorias de Controle Externo. Desta forma, as 14 (quatorze) unidades técnicas, têm um novo quadro de jurisdicionados e atribuições, conforme apresentado a seguir, distribuídas em duas grandes áreas:

a) uma especializada, composta pelas seguintes Inspetorias:

1ª Inspetoria – responsável pelo exame e instrução dos processos de aposentadoria e de reforma de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

7ª Inspetoria – responsável pela instrução processual, inspeções, auditorias e representações re-

lacionadas a licitações e contratos celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, restrita aos processos iniciados mediante denúncias ou representações e aos relacionados às solicitações de informações e de auditorias oriundas da Assembleia Legislativa.

10ª Inspetoria – responsável pelo exame e instrução dos processos de nomeação e de pensão de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

11ª Inspetoria – responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras e demais serviços de engenharia financiados com recursos públicos estaduais, inclusive quanto aos aspectos ambientais, mediante levantamentos, avaliações, perícias, inspeções e auditorias, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

13ª Inspetoria – responsável pelas atividades de inspeção e auditoria relacionadas à gestão e o uso de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação pela Administração Pública Estadual, à segurança das informações de interesse do estado e à oferta de serviços eletrônicos que promovam o pleno exercício da cidadania, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

14ª Inspetoria – responsável pelas atividades de inspeção e auditoria relacionadas a convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

b) e outra grande área, concentrada na fiscalização dos diversos órgãos/ entidades/ fundos, integrada pelas seguintes Inspeções e seus fiscalizados:

2ª Inspetoria – SESA, à qual estão vinculados: ESP, FUNDES e FEPAD; STDS, à qual estão vinculados: FECA, FEAS, FCE e FUNDART; DPGE, à qual está vinculada a FAADEP; SEJUS; Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas.

E os órgãos/entidades/fundos extintos com Contas Gerais de Gestão em tramitação: FAS, FEBEMCE, SETAS e SAS vinculados à STDS; FUNPECE vinculada à SEJUS.

3ª Inspetoria – SEINFRA, à qual estão vinculados: DER, DAE, CEGÁS e CEARÁPORTOS; SDE, à qual estão vinculados: CODECE, ADECE, ZPE Ceará, FDI e FIES.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: DERT, COELCE, FRE, FET, SETECO e SOEC vinculados à SEINFRA; SDE, SIC, CODITUR e CEDE vinculados à SDE.

4ª Inspetoria – GABGOV; GABVICE; CASA CIVIL, à qual está vinculada a FUNTELC; SEFAZ, à qual está vinculada a JUCEC; SEPLAG à qual estão vinculados: EGP, SUPSEC, PREVMILITAR, FUNAPREV, PREVID, ISSEC, ETICE, IPECE e COHAB; CGE; FECOP; SRI.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: BEC vinculado à SEFAZ; IOCE, SEPLAN, FDC, FUNEDINS, SEPROCE, IPEC, IPLANCE e SEAD vinculados à SEPLAG; SAE; SEGOV e Secretaria para Assuntos da Casa Civil.

5ª Inspetoria – SEDUC, à qual está vinculado o CED; CEC; SECITECE, à qual estão vinculados: FUNCAP, FUNECE, NUTEC, URCA e UVA.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FEE, FUNDEF, FEEC e FUNDEB vinculados à SEDUC; FUNDETEC e FIT vinculados à SECITECE.

6ª Inspetoria – SCIDADES, à qual estão vinculados: IDECI, FDMC, CAGECE, FDM, DETRAN e METROFOR; SECULT à qual está vinculado o FEC; SETUR.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: SDLR, SEDURB, SDU, FDU e FEHIS vinculados à SCIDADES; Secretaria da Cultura e Desporto vinculada à SECULT.

8ª Inspetoria – SDA, à qual estão vinculados: IDACE, CEASA, EMATERCE, FEDAF, FERPI, FUNDEAGRO e ADAGRI; PGE, à qual estão vinculados: FUNPECE e ARCE. Procuradoria Geral da Justiça – MPCE, à qual estão vinculados: FDID, FUNSIT e ESMP; Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FEIR, FRT, SDR, CEDAP, SEARA, SEAGRI, FDA, EPACE e FAIPP vinculados à SDA; SPA.

9ª Inspetoria – SSPDS, à qual estão vinculados: PEFOCE, AESPCE, FDCC, CGD, FDS, FUMECE, PC, PM e CBMCE; CM; TJ, ao qual estão vinculados: FERMOJU e FESM; AL, à qual está vinculado o FPP; TCE; TCM.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FESPOM, vinculado à PM; Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, vinculado ao TJ; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, vinculado ao CBMCE.

12ª Inspetoria – SMA, à qual está vinculada a SEMACE; SRH, à qual estão vinculados: SOHIDRA, COGERH e FUNCEME; SESPORTE, à qual está vinculado o FUNDEJ.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: CONPAM; FEMA e SOMA vinculados à SMA; FADEC, vinculada à SESPORTE; FUNORH, vinculado à SRH; SECOPA; SEGE.

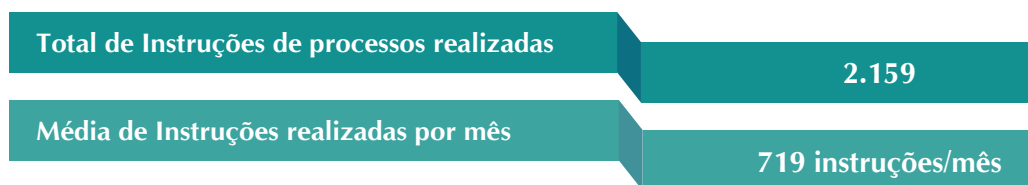
No âmbito da Secretaria de Controle Externo funcionam seis Comissões Especiais, destinadas, cada uma, a realizar:

- Auditoria Operacional, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os resultados dos programas do governo estadual;
- Análise da Prestação de Contas Anual do Governador, com a finalidade de elaborar o relatório técnico para subsidiar a emissão do Parecer Prévio a cargo do Tribunal;
- Auditoria de operações de crédito externas;
- Acompanhamento e fiscalização de obras de grande porte;
- Contas em Estoque;
- Instrução de Atos de Pessoal.

2.2 PRODUTIVIDADE DAS INSPETORIAS

O TCE Ceará, ao acompanhar as ações relacionadas à Administração Pública Estadual, tem empreendido significativos esforços no sentido de coibir a ocorrência de irregularidades, bem como atuado de modo a identificar e responsabilizar os agentes que tenham perpetrado práticas ilícitas contra o Erário. Nesse diapasão, as ações do controle externo ao longo deste trimestre foram direcionadas para o fortalecimento das ações fiscalizadoras, assim como para a ampliação do número de processos julgados.

O quadro a seguir apresenta a produtividade das Inspetorias, com o número das instruções realizadas pelos órgãos técnicos desta Corte de Contas.



Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Observa-se que o Tribunal, no tocante aos processos decorrentes de fiscalizações e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Processos de Controle Externo), realizadas pelas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 12ª Inspetorias de Controle Externo, bem como pelas Comissões instituídas no âmbito da Secretaria de Controle Externo, tem obtido uma melhoria na qualidade dos trabalhos de auditoria apresentados.

Estes resultados foram proporcionados pela sistematização e planejamento das ações desenvolvidas no âmbito das Inspetorias, com a elaboração de planos anuais de auditorias e adoção de manuais de instrução de processos de contas anuais, enfatizando-se critérios de materialidade e buscando subsídios nos pareceres dos órgãos de controle interno, no sentido de otimizar a análise pelo TCE Ceará.

É importante ressaltar que este Tribunal vem atuando no sentido de aprimorar o desempenho das Inspetorias, quer com a utilização de técnicas de auditoria, quer com a realização de auditorias governamentais específicas, que passam a examinar as despesas públicas não apenas sob a ótica da legalidade, mas também passam a considerar os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Com escopo previamente estabelecido e de grande significância, conforme se verá adiante, como também auditorias operacionais.

Cumprido salientar que a meta estabelecida para a análise das Prestações de Contas Anuais e para a realização das auditorias especiais, nesse trimestre, foi cumprida satisfatoriamente.

Para planejar e acompanhar essas ações são elaborados pela Secretaria de Controle Externo e aprovados pela Presidência o Plano Anual de Auditoria das Prestações de Contas e o Plano de Ação para ser executado ao longo do exercício financeiro. Referidos planos contemplam as tomadas e prestações de contas, o exame e reexame das diversas espécies processuais no âmbito do controle externo e as auditorias especiais a serem desenvolvidas no exercício. Para seleção das auditorias são utilizados como critérios a

materialidade, a relevância, o risco e a oportunidade. Nesse sentido, são propostas auditorias governamentais específicas.

Em observância ao artigo 6º da Lei Complementar 26/2001, a tabela a seguir apresenta os diversos processos por espécies, instruídos nesse trimestre pelos órgãos técnicos da Secretaria de Controle Externo..

PROCESSOS INSTRUÍDOS POR ESPÉCIES

ESPÉCIE	TOTAL INSTRUÍDO
Aposentadoria	711
Auditoria	23
Cálculo cota ICMS	0
Comunicação controle interno	3
Consulta	3
Contas de Governo	0
Denúncia	14
Inspeção	16
Nomeação	823
Outros	24
Pensão	213
Prestação de Contas	123
Prorrogação de Prazo	0
Recurso	32
Reforma	19
Relat. Gestão Fiscal - RGF	5
Relatório Resumido - RREO	3
Representação	20
Representação do TCE Ceará	57
Representação Ministério Público	7
Reversão de Pensão	8
Revisão de Pensão	6
Revisão de Proventos	4
Solicitação Ass. Legislativa	0
Solicitação Auditoria	3
Solicitação de Certidão	7
Solicitação de Informação	4
Solicitação Ministério Público	11
Tomada de Contas Especial	20
Transf. de Pensão	0
TOTAL	2.159

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores do TCE Ceará (gratificação de desempenho de controle externo) encontra-se atrelada ao alcance de resultados setoriais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico com as metas traçadas pela Secretaria de Controle Externo.

2.3 PROCESSOS DE CONTAS

Compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Estadual, a teor do inciso II, art. 71 da Constituição Estadual.

Os Processos de Contas dos gestores públicos podem ocorrer sob a forma de Tomada e Prestação de Contas Anual (ordinários) ou Tomada de Contas Especial.

Vale ressaltar que as espécies processuais Tomada e Prestação de Contas Anual (TPC) foram definidas como escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (Norma ISO 9001:2008) e por esse motivo há uma concentração de esforços por parte das Inspetorias responsáveis por sua análise.

Assim, as instruções levadas a efeito durante o trimestre observaram as seguintes divisões:

ESPÉCIE DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE INSTRUÇÕES
Exame Inicial	70
Reexame / Análise Complementar	52
TOTAL	122

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Os Processos de Tomada de Contas Especial são instaurados diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal.

O quadro a seguir apresenta os processos de Tomada de Contas Especial protocolados e instruídos pelo TCE Ceará nesse trimestre, seja preliminarmente, seja em sede de reexame.

PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	QUANTIDADE
Protocoladas	21
Instruídas	18

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

O quadro abaixo apresenta as Instruções Técnicas realizadas em tomadas de contas ordinárias (Tomada e Prestação de Contas Anual) ou especiais (Tomada de Contas Especial).

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Tomada e Prestação de Contas Anual	122
Tomada de Contas Especial	18
TOTAL	140

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto às decisões definitivas, pelas quais o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, lavradas em processos de contas pelo Plenário/Câmaras, o quadro abaixo demonstra o número de processos de contas ordinárias (tomada e prestação de contas anual) nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Decisões definitivas em processos de PCA	35
Decisões definitivas em processos de TCE	2

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS

Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por iniciativa própria, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual do Ceará, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções, a teor do art. 1º da Lei Orgânica do TCE Ceará, conforme mandamento insculpido nas Constituições Federal e Estadual.

Às Inspetorias compete, ao realizar auditorias e inspeções no âmbito de sua área de atuação, oferecer Representação ao Tribunal quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade praticada no âmbito da Administração Pública Estadual.

Por sua vez, nos termos do inciso VII, art. 5º da Lei Estadual nº 13.720/2005, compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará “representar, motivadamente, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal de Contas do Estado”.

Na esteira dos citados comandos legais, reputa-se como relevante os processos referentes às representações de iniciativa das Inspetorias de Controle Externo e do Ministério Público junto ao TCE Ceará, por caracterizarem o esforço destes órgãos instrutivos em promover o acompanhamento concomitante das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Estadual, trazendo mais efetividade às ações deste Tribunal.

O quadro a seguir demonstra o número de representações do TCE Ceará e representações do MP, autuadas nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Representação do TCE	7
Representação do MP junto ao TCE	1
TOTAL	8

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

2.5 RECURSOS

A Lei Orgânica do TCE Ceará prevê, em seus arts. 29 a 36, a interposição de recursos contra as decisões lavradas pelo Tribunal, possibilitando a revisão, no todo ou em parte, favorecendo o saneamento das falhas porventura existentes no processo, em consonância com os princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal.

Das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará cabem recursos de reconsideração, embargos de declaração e revisão.

Compõe o quadro abaixo o número de recursos julgados durante esse trimestre, inclusos os recursos de reconsideração, de embargo de declaração e de agravo:

RECURSOS JULGADOS		DECISÕES CONCLUSIVAS
6	Providos	1
	Parcialmente Providos	1
	Não Providos	4
	Não Conhecidos	0

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

2.6 MEDIDAS CAUTELARES

A atuação prévia do TCE Ceará, por meio da adoção de medidas cautelares, para evitar grave lesão ao Erário ou direito alheio, encontra guarida no seu Regimento Interno:

Art. 4º Compete privativamente ao Plenário, dirigido pelo Presidente do Tribunal:

I – deliberar originariamente sobre:

f) adoção de medidas cautelares;

Art. 11. Compete ao Presidente, além do disposto no art.78 da Lei Orgânica:

§ 1º Em caráter excepcional, e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria da competência do Tribunal, submetendo o ato à homologação do Plenário na primeira sessão ordinária que a ele se seguir.

.....
Art.16. Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar as medidas cautelares previstas neste Regimento, com ou sem a prévia oitiva da autoridade, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado.

§ 1º A medida cautelar, devidamente fundamentada, será submetida ao Plenário na primeira sessão que se seguir à sua concessão.

A ação cada vez mais preventiva do Tribunal impede que os indícios de irregularidades se concretizem em prejuízos efetivos. O quadro abaixo apresenta o número de medidas cautelares adotadas pelo Pleno nesse trimestre.

No trimestre houve apenas uma demanda para o tribunal apreciar medida cautelar, tendo sido indeferido.

2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS

Denúncias, representações e consultas são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do TCE Ceará.

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A denúncia deverá referir-se ao administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal e será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável.

As representações externas são provenientes de outros órgãos da Administração Pública de qualquer das esferas de Governo, cujos dirigentes comunicam ao TCE Ceará irregularidades apuradas quando do exercício de suas atribuições e que dizem respeito à jurisdição do Tribunal. Internamente, são diferenciadas das representações provenientes das Inspetorias de Controle Externo do próprio TCE Ceará, que são resultantes da iniciativa própria de seus analistas.

Tanto os processos de denúncia quanto os de representação são importantes instrumentos de fiscalização para o Tribunal, pois canalizam os esforços empreendidos em atos de gestão que já possuem indícios de irregularidades.

Ao TCE Ceará compete decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno e a resposta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou caso concreto.

O quadro a seguir demonstra a produtividade durante o trimestre para cada uma dessas espécies processuais, estabelecendo um paralelo com o quantitativo de processos autuados no trimestre. Atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001.

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE	AUTUADO NO TRIMESTRE
Consulta	3	6
Denúncia	11	5
Representação Externa	19	9
TOTAL	33	20

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do inciso III, art. 71 da Constituição Estadual, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões das aposentadorias, reformas e pensões.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VI do art. 6º da LC nº 26/2001.

O quadro a seguir apresenta o número e o percentual dos atos sujeitos a registro, cujo exame é de responsabilidade da 1ª e da 10ª Inspetorias de Controle Externo e também da Comissão Especial instituída para instrução de Atos de Pessoal:

Atos sujeitos a registro instruídos (A)	Total de processos instruídos no TCE Ceará (B)	Percentual (A)/(B)%
1.784	2.159	82,63%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Por estes dados é possível observar a grandeza no volume de tramitação de processos naquelas inspetorias, evidenciando o esforço para evitar a formação de estoque.

O quadro a seguir, retrata a produtividade das citadas Inspetorias, considerando essas principais espécies processuais:

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE (A)	AUTUADO NO TRIMESTRE (B)	% (A) / (B)
Aposentadoria	711	504	141%
Nomeação	823	1.150	72%
Pensão	213	133	160%
Reforma	19	6	317%
Reversão de Pensão	8	2	400%
Revisão de Pensão	6	12	50%
Revisão de Proventos	4	5	80%
TOTAL	1.784	1.812	-

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto à apreciação pelo Plenário/Câmaras, o quadro a seguir apresenta o quantitativo de atos de pessoal apreciados, destacando-se o total de atos registrados; total de atos para os quais fora negado o registro; e, ainda, outras decisões, como por exemplo, diligências e revisões:

SITUAÇÃO	NOMEAÇÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Registrado	822	521	139	1	1.483
Registrado com Ressalva	0	65	10	3	78
Negado Registro	0	11	0	0	11
Outras Decisões	2	10	0	0	12
TOTAL	824	607	149	4	1.584

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

A área técnica do TCE Ceará tem realizado auditorias mais abrangentes, não ficando restrita a observar aspectos relacionados à legalidade das despesas, mas a dar ênfase à avaliação da gestão dos recursos públicos sob a ótica da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O Plano de Ação apresentado para o trimestre contempla temas de grande significância para fiscalizações especiais a serem realizadas, levando-se em conta a compatibilidade com as demais atividades desenvolvidas pelas Inspetorias de Controle Externo do TCE Ceará, bem como a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários.

Busca-se, assim, o acompanhamento tempestivo das ações governamentais desenvolvidas, com

a realização de auditorias com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso V do art. 6º da LC nº 26/2001.

Nesse sentido, o quadro seguinte apresenta o número de auditorias governamentais, financeiras e operacionais iniciadas e/ou concluídas, realizadas no trimestre:

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE	AUDITORIAS FINANCEIRAS	AUDITORIAS OPERACIONAIS	TOTAL:
10	1	2	13

Fonte: SECEX – Plano de Ação – Julho a Dezembro de 2015 e Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Na sequência é apresentado o resumo das ações de auditoria iniciadas e/ou concluídas, por tipo e áreas:

I - AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

ÁREA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REPERCUSSÃO	SEDUC/DAE 2014
RESPONSÁVEL	11ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade nos contratos celebrados pela Secretaria da Educação (SEDUC) com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) para construção de quadras esportivas cobertas em estruturas metálicas.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: AMBIENTAL

REPERCUSSÃO	CONPAM
RESPONSÁVEL	11ª ICE
OBJETIVO	Relatório de Auditoria nº 0002/2011, verificar a regularidade quanto a regulamentação das Unidades de Conservação do Estado do Ceará.
FASE	Relatório de Reexame

ÁREA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REPERCUSSÃO	SEDUC 2007-2015
RESPONSÁVEL	11ª ICE
OBJETIVO	Auditoria em obras paralisadas no estado do Ceará, com escopo limitado no âmbito dos contratos celebrados pela Secretaria da Educação do Estado – SEDUC.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REPERCUSSÃO	DAE/DER 2015
RESPONSÁVEL	11ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade para avaliar os sistemas adotados para controle e gerenciamento de obras públicas por parte do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e do Departamento Estadual de Rodovias – DER.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SEFAZ/IPECE/SESA/COPAM 2016
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Analisar os índices de distribuição utilizados para o cálculo do repasse da Cota Parte do Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadoria e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS) aos municípios cearenses, para o exercício de 2016, com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente.
FASES	Execução

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SESA 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Realizar auditoria de conformidade para verificar a contratação, por inexigibilidade, dos serviços de upgrade e migração dos sistemas UNISUS e SUSFACIL regional para solução IHEALTH, projeto e implantação da nova versão.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SEPLAG 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Verificar o cumprimento da instrução normativa nº 003/2009, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre os procedimentos para liberação de recursos financeiros / orçamentários, referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SEFAZ 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade para verificação da integridade entre os registros contábeis e os relatórios gerados pelo Sistema S2GPR.
FASE	Planejamento.

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SEMACE 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade para verificação das entregas resultantes da execução de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, no âmbito do contrato nº 60/2013.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SESPORTE / FUNDEJ 2009-2013
RESPONSÁVEL	14ª ICE
OBJETIVO	Verificar a conformidade na execução e prestação de contas dos convênios celebrados entre a SESPORTE e a entidade Ciranda da Vida.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

II - AUDITORIAS FINANCEIRAS

ÁREA: GOVERNAMENTAL

REPERCUSSÃO	IPECE, SEDUC, STDS/FEAS, COGERH, SEMACE e FUCEME 2013-2014
RESPONSÁVEL	COPCEX
OBJETIVO	O objetivo principal da auditoria é emitir uma opinião profissional dos auditores sobre as demonstrações financeiras do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR Ceará), conforme a cláusula do art. V seção 5.09 (b) das Condições Gerais do Acordo de Empréstimo referentes ao período de 19/12/2013 a 31/12/2014.
FASES	Relatório de Auditoria e Execução

III - AUDITORIAS OPERACIONAIS

ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS

REPERCUSSÃO	COGERH 2012-2014
RESPONSÁVEL	CEAOP
OBJETIVO	Avaliar aspectos da gestão dos recursos hídricos no estado do ceará, relativos à capacidade de assegurar a produção e o uso de água de modo racional.
FASE	Relatório de Auditoria

ÁREA: TRANSPORTE ESCOLAR

REPERCUSSÃO	SEDUC 2012-2014
RESPONSÁVEL	CEAOP
OBJETIVO	Avaliar a prestação de serviços do transporte escolar ofertada pelo Estado no que concerne a qualidade dos serviços e a segurança dos educandos.
FASES	Execução e Relatório preliminar de Auditoria

Fonte: Plano de Ação – Julho a Dezembro de 2015

2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

O quadro a seguir demonstra o desdobramento do quantitativo dos processos julgados ou apreciados pelo Pleno e Câmaras em Acórdãos e Resoluções lavrados, como também dos despachos singulares exarados, durante o trimestre. Apresenta, de forma sintética, o estabelecido pelo incisos I a IV do art. 6º da LC nº 26/2001.

NATUREZA	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Resoluções	445	828	394	1.667
Acórdãos	19	22	16	57
Despachos singulares	989	1.048	311	2.348
TOTAL	1.453	1.898	721	4.072

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS

Nesse trimestre, os servidores desta Corte de Contas deslocaram-se a diversas localidades do estado para a realização de inspeções e auditorias, conforme detalhamento a seguir:

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Canindé	06 e 07/10/2015	Jocyrrégia Peixoto Alves e João Vier Freires Neto
Realizar Inspeção, in loco, nas obras de construção das Escolas Profissionais dos municípios de Palmácia, Caridade e Jucás, conforme a Res. Adm. 04/2011-TC, atualizada pela Res. Adm. 05/2014-TC, bem como o Processo 07072/2015-2-TC	Palmácia, Caridade e Jucás	06 a 09/10/2015	Daniele Lira Andrade e José Oscar Feitosa Andrade
Realizar Inspeção, in loco, no Sistema Estadual de Transporte de Pacientes Eletivos dos Hospitais dos municípios de Juazeiro do Norte e Crato, conforme o Processo 03275/2015-7-TC	Juazeiro do Norte e Crato	05 a 08/10/2015	Sérgio Luiz Conde de Oliveira
Realizar Inspeção, in loco, nas quadras esportivas cobertas em estrutura metálica dos municípios de Maranguape e Pacatuba, conforme o Processo 06677/2015-9-TC	Maranguape e Pacatuba	13/10/2015	Ricardo Salmi-to Rodrigues e Harisson Marques Cardoso

Realizar Inspeção, in loco, nas quadras esportivas cobertas em estrutura metálica dos municípios de Itapipoca e Itarema, conforme o Processo 06677/2015-9-TC	Itapipoca e Itarema	13/10/2015	Ricardo Salmi-to Rodrigues e Harisson Marques Cardoso
Realizar Inspeção, in loco, nas obras de construção de 247 unidades habitacionais do município de Caucaia, conforme o Processo 05527/2004-3-TC	Caucaia	15/10/2015	Daniele Lira Andrade e Adolfo Dantas Oliveira
Realizar diligência com vista aos fatos narrados no Processo 06945/2015-8-TC	Aratuba	22/10/2015	Rubens Cezar Parente de Nogueira
Participarem de reuniões ordinárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Acaraú e Coreaú, com o objetivo de executarem parte da Auditoria Operacional, para avaliar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, conforme o Processo 05300/2015-1-TC	Sobral e Uruoca	26 a 28/10/2015	José Ricardo Moreira Dias, Jocyrrégia Maria Peixoto Alves, Francisco das Chagas Evangelista, Maria de Fátima Teixeira Brasil, Sérgio Luiz Conde de Oliveira e João Vier Freires Neto
Participarem de reunião com a Comissão Provisória de Acompanhamento dos Vales Jaguaribe e Banabuiú, com o objetivo de executarem parte da Auditoria Operacional, para avaliar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, conforme o Processo 05300/2015-1-TC	Limoeiro do Norte	04 e 05/11/2015	José Ricardo Moreira Dias, Jocyrrégia Maria Peixoto Alves, Francisco das Chagas Evangelista, Maria de Fátima Teixeira Brasil, Sérgio Luiz Conde de Oliveira e João Vier Freires Neto
Participarem de reuniões ordinárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas Serra da Ibiapaba, com o objetivo de executarem parte da Auditoria Operacional, para avaliar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, conforme o Processo 05300/2015-1-TC	Ubajara	10 e 11/11/2015	José Ricardo Moreira Dias, Jocyrrégia Maria Peixoto Alves, Francisco das Chagas Evangelista, Maria de Fátima Teixeira Brasil, Sérgio Luiz Conde de Oliveira e João Vier Freires Neto

Participarem de reuniões ordinárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas Alto do Jaguaribe, com o objetivo de executarem parte da Auditoria Operacional, para avaliar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, conforme o Processo 05300/2015-1-TC	Iguatu	17 e 18/11/2015	José Ricardo Moreira Dias e Francisco das Chagas Evangelista
Participarem da reunião ordinária dos Comitês de Bacias Hidrográficas Sertões de Crateús, com o objetivo de executarem parte da Auditoria Operacional, para avaliar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, conforme o Processo 05300/2015-1-TC	Crateús	25 e 26/11/2015	Maria de Fátima Teixeira Brasil e Sérgio Luiz Conde de Oliveira
Realizar inspeção, in loco, na Construção de um Centro de Educação Infantil, de 02 (duas) subestações elétricas e do Centro de Eventos e Agronegócios, conforme Processos 01681/2011-2-TC e 10867/2014-5-TC	Farias Brito e Brejo Santo	7 a 12/12/2015	José Oscar Feitosa Andrade

Fonte: SECEX – Núcleo de Recursos Humanos

3

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

3.1 INTRÓITO

O Ministério Público de Contas, órgão de extração constitucional, qualifica-se como instituição essencial à função de controle externo do Estado, nos termos do art. 130 da Constituição da República.

Conforme dispõe sua legislação orgânica, a feição institucional ministerial orienta-se pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, competindo-lhe promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

Para se atingir o seu ofício constitucional, ao Ministério Público de Contas do Estado do Ceará compete:

ORDEM	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
I	promover a defesa da ordem jurídica, requerendo perante o Tribunal as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário, e promovendo as ações judiciais destinadas à proteção desses interesses, quando necessárias e pertinentes à sua atuação funcional
II	manifestar-se em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestação e tomadas de contas
III	comparecer às sessões do Tribunal e manifestar-se, verbalmente ou por escrito
IV	solicitar, de ofício, à Procuradoria-Geral do Estado a adoção de medidas judiciais para a indisponibilidade e o arresto de bens dos responsáveis julgados em débito, ou a adoção de outras medidas cautelares, e, por solicitação de Câmara ou do Plenário do Tribunal, a adoção preventiva desses procedimentos judiciais, quando houver justo receio de que o julgamento do Tribunal possa ser ineficaz pelo decurso de tempo
V	acompanhar junto à Procuradoria-Geral do Estado as cobranças judiciais de imputações de débitos e multas decorrentes de decisões exaradas pelo Tribunal
VI	interpor os recursos permitidos em lei
VII	representar, motivadamente, perante o Tribunal de Contas do Estado, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal
VIII	fiscalizar o atendimento do disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996

3.2 COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas do Estado do Ceará é composto pelos seguintes órgãos:

Procuradoria-Geral de Contas
1ª Procuradoria de Contas
2ª Procuradoria de Contas
3ª Procuradoria de Contas
Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação

São órgãos de execução do Ministério Público as Procuradorias de Contas, no total de três, cada uma delas titularizada por um Procurador e constituída pelos serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.

À Procuradoria-Geral, além da chefia institucional e da condução administrativa dos trabalhos, incumbem competências executivas, igualmente assentadas em normatização interna.

Ademais, integra o Parquet o Conselho Superior, ao qual compete a fiscalização e a superintendência da atuação do Ministério Público de Contas. Compõem-no o Procurador-Geral, que o preside, e outros dois Procuradores, não afastados da carreira, para mandato de dois anos.

Insta salientar que, dentre as funções regimentais dispensadas ao Conselho Superior, reside a atividade correicional dos membros do Ministério Público de Contas.

Finalmente, a instância deliberativa máxima da instituição assenta-se no Colégio de Procuradores, órgão integrado por todos os membros em exercício.

A 3ª Procuradoria de Contas está vaga, aguardando-se a nomeação e posse no cargo de seu futuro titular.

3.3 ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, por seus órgãos, contou, no final do 4º trimestre de 2015, com a seguinte estrutura:

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	00	Efetivo	00	00
TCE-01 (*)	01	Comissionado	01	00
TCE-04	01	Comissionado	01	00
TCE-04 (*)	01	Comissionado	01	00
TOTAL	03		03	00

1ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	03	Efetivo	03	00
TCE-02 (*)	01	Comissionado	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
TOTAL	05		05	00

2ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	01	Efetivo	01	00
TCE-02	01	Comissionado	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
TOTAL	03		03	00

3ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	01	Efetivo	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
TCE-04	01	Comissionado	01	00
TOTAL	03		03	00

(*) Dois cargos comissionados (TCE-01 e TCE-04) pertencentes ao gabinete do Conselheiro afastado Teodorico Menezes e um cargo TCE-02 pertencente ao gabinete dos Conselheiros Substitutos estão disponibilizados *pro tempore* ao Ministério Público de Contas.

3.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A elaboração do plano estratégico do Ministério Público de Contas, enquanto ferramenta organizacional destinada à explicitação da identidade, das metas e objetivos institucionais, teve início em 2014. Sua execução coube integralmente à equipe de servidores e ao Procurador-Geral.

Os valores do Ministério Público de Contas são: eficiência, independência, moralidade, imparcialidade, transparência, ética, efetividade, responsabilidade e comprometimento com a coisa pública.

A defesa da Ordem Jurídica no exercício do Controle Externo efetuado pelo Tribunal de Contas,

o reconhecimento como instituição independente e de excelência na defesa do ordenamento jurídico e a atuação proativa, visando à efetiva e regular geração de receitas e aplicação dos recursos públicos, ao controle, ao aperfeiçoamento e à profissionalização da gestão pública, são valores institucionais do Ministério Público de Contas do Ceará.

3.5 PROJETOS E INICIATIVAS

3.5.1 MANUTENÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DO MPC NA INTERNET

A formalização de termo de cooperação com o Parquet de Contas de Minas Gerais resultou na instituição e manutenção do sítio eletrônico próprio do Ministério Público de Contas do Ceará (www.mpc.ce.gov.br), importante ferramenta destinada à divulgação das ações ministeriais e de assuntos de relevância institucional, além de estabelecer um canal aberto de comunicação com a sociedade.

A construção e a manutenção da página observam as diretrizes emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público.

3.5.2 CONTROLE DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTES PÚBLICOS

Objeto de constante preocupação e apontamento do Ministério Público de Contas, o escoreito cumprimento da Lei nº 8.730/1993, a exigir a apresentação de declarações de bens e rendas pelos agentes públicos aos sistemas de controle interno e externo, teve seu debate aprofundado no exercício de 2014 com a formalização de instrumento de cooperação com a Controladoria-Geral do Município de São Paulo (CGM/SP).

Realizadas as tratativas iniciais, o órgão municipal dispôs-se a ceder, gratuitamente, o código-fonte de sistema desenvolvido para a captação, tratamento e análise das referidas declarações, por meio do qual se logrou incrementar o combate à corrupção e, em consequência, reduzir perdas fiscais do Município.

O referido sistema informatizado, a ser cedido pela CGM/SP, poderá ensejar a formalização de proposição administrativa perante o Tribunal de Contas do Ceará de regulamentação acerca da exigência legal, bem assim de implantação do programa cedido.

3.5.3 ATUAÇÃO CONJUNTA PARA EFETIVAÇÃO DAS METAS DO PNE

Objetivando assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, cujas ações demandam esforços orçamentários das unidades federadas, o Ministério Público de Contas está buscando a aproximação com os órgãos do Ministério Público Estadual e Federal, a fim de desenvolver estratégias conjuntas que ampliem a fiscalização.

As primeiras medidas foram efetivadas no decorrer do exercício de 2015 e continuarão a ser im-

plementadas ao longo de 2016, incluindo a definição do escopo de atuação conjunta, a elaboração de ofício de alerta endereçado ao Estado e aos municípios cearenses, bem como a participação das ações do projeto “Ministério Público pela Educação”.

3.6 TERMOS DE COOPERAÇÃO

3.6.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MINAS GERAIS

O MPC-CE firmou termo de cooperação com o MPC-MG, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas e de proveito recíproco, visando ao aprimoramento das atribuições constitucionais e legais dos órgãos signatários, mediante o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos e a promoção de atividades de cooperação técnica e científica, notadamente no que se refere ao desenvolvimento de ferramentas voltadas à tecnologia da informação/websites.

A operacionalização do ajuste propiciou o desenvolvimento do sítio eletrônico do Ministério Público de Contas do Ceará (www.mpc.ce.gov.br), bem como a implantação de correio eletrônico institucional.

3.6.2 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O MPC-CE subscreveu acordo de cooperação com o Município de São Paulo, por meio de sua CGM, tendo por objeto o estabelecimento de mecanismos para o desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e combate à corrupção, visando à promoção da transparência e da ética pública, para fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

Em virtude dos estudos travados nesse ambiente de colaboração interinstitucional, poderá ser formalizada proposição administrativa ao Tribunal de Contas, a fim de buscar a regulação da Lei nº 8.730/1993.

3.7 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS

3.7.1 PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

A Procuradoria-Geral de Contas iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 378 processos.

No trimestre, ingressaram 177 processos e saíram 141, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 414 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na Procuradoria-Geral de Contas:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	30/12/2015
PROCURADORIA-GERAL	378	177	141	414

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na Procuradoria-Geral de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/09/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	31/12/15
APOSENTADORIA	0	0	0	1	1	1	1	0
AUDITORIA	33	0	1	3	0	1	0	36
COMUNICAÇÃO	1	0	0	0	0	1	0	2
COMUNICAÇÃO CONT. INTERNO	1	0	1	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	1	0	1	0	0	1	1	0
CONSULTA	4	5	7	3	3	1	2	1
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	4	1	5	1	1	0	0	0
DENÚNCIA	52	2	4	5	5	5	2	53
DOC. RELACIONADO	1	0	1	0	0	0	0	0
INSPEÇÃO	19	2	2	5	2	1	0	23
INSTRUÇÃO NORMATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	1	0	0	1	0	0	0	2
OFÍCIO	2	0	0	0	0	0	0	2
OUTROS	4	0	2	0	0	0	0	2
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÃO	0	0	0	1	0	1	1	1
PETIÇÃO	2	2	2	0	1	1	1	1
PRESTAÇÃO DE CONTAS	59	8	10	10	6	7	2	66
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1	0	0	0	0	0	0	1
RECURSO	26	3	1	14	6	7	1	42
RELAT. GESTÃO FISCAL	5	4	8	5	5	6	4	3
RESUMIDO - RREO	6	1	0	1	6	0	0	2
REPRESENTAÇÃO	40	3	3	5	2	3	1	45
REPRESENTAÇÃO DO TCE	54	4	3	17	7	6	4	67
REPRESENTAÇÃO MPC	1	1	1	4	4	5	0	6
REQUERIMENTO INTERNO	1	1	0	0	1	0	0	1
RES. ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0

ESPÉCIES	ESTOQUE 30/09/15	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE 31/12/15
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
REVERSÃO DE PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ALCE	1	0	1	1	1	1	1	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	8	1	0	0	0	0	0	9
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICIT. PARLAMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO M. PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	51	1	9	10	7	3	0	49
TOTAL	378	39	62	87	58	51	21	414

3.7.2 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 1ª Procuradoria de Contas iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 73 processos.

No trimestre, ingressaram 444 processos e saíram 451, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 66 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 1ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	30/12/2015
1ª PROCURADORIA	73	444	451	66

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 1ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE 30/09/15	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE 31/12/15
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
APOSENTADORIA	0	0	0	67	23	104	148	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA	0	0	0	0	0	1	1	0
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSULTA	0	0	0	1	0	1	2	0
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	0	0	0	0	1	1	0
DENÚNCIA	0	0	0	0	0	2	2	0
DOC. RELACIONADO	0	0	0	0	0	0	0	0

ESPÉCIES	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/09/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	31/12/15
INSPEÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	0	0	0	61	32	97	126	0
OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÃO	0	0	0	12	8	25	29	0
PETIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	66	16	20	15	18	12	20	51
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0	0	0	1	1	1	1	0
RECURSO	0	0	0	2	2	0	0	0
REFORMA	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	0	0	0	0	1	1	0
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO	0	0	0	1	1	1	1	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	2	1	0	2	1	7	2	9
REPRESENTAÇÃO MPC	0	0	0	2	2	3	3	0
REQUERIMENTO INTERNO	0	0	0	1	0	0	0	1
REVERSÃO DE PENSÃO	0	0	0	0	0	1	1	0
REVISÃO DE PENSÃO	0	0	0	1	0	0	1	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	0	0	0	0	0	1	1	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
TOMADA DE CONTA ESPECIAL	5	0	1	3	1	0	1	5
TOTAL	73	17	21	169	89	258	341	66

3.7.3 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 2ª Procuradoria de Contas iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 221 processos.

No trimestre, ingressaram 2.014 processos e saíram 2.087, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 148 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 2ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	30/12/2015
2ª PROCURADORIA	221	2.014	2.087	148

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 2ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/09/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	31/12/15
APOSENTADORIA	56	205	158	348	387	133	182	15
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSULTA	0	0	0	1	1	1	1	0
DENÚNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	73	220	212	585	573	240	300	33
PENSÃO	9	44	33	96	103	46	54	5
PRESTAÇÃO DE CONTAS	68	17	6	22	18	8	8	83
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0	0	0	0	0	0	0	0
RECURSO	0	0	0	0	0	0	0	0
REFORMA	1	3	2	2	3	2	3	0
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	0	0	1	1	1	1	0
REPRESENTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	3	0	0	0	0	4	0	7
REPRESENTAÇÃO MPC	0	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO DE PENSÃO	6	2	4	11	14	1	1	1
REVISÃO DE PENSÃO	1	2	1	6	7	5	6	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	3	1	2	2	1	3	0
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	0	0	0	0	0
TOMADA DE CONTA ESPECIAL	4	0	0	1	1	0	0	4
TRANSF. DE PENSÃO	0	1	0	0	1	0	0	0
TOTAL	221	497	417	1075	1111	442	559	148

3.7.4 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 3ª Procuradoria de Contas iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 209 processos.

No trimestre, ingressaram 801 processos e saíram 861, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 149 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 3ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	30/12/2015
3ª PROCURADORIA	209	801	861	149

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 3ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/09/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	31/12/15
APOSENTADORIA	36	106	75	123	139	50	88	13
NOMEAÇÃO	83	158	157	171	173	92	138	36
PENSÃO	11	29	25	22	32	17	17	5
PRESTAÇÃO DE CONTAS	73	8	0	4	0	2	0	87
REFORMA	1	1	0	3	1	0	4	0
REPRESENTAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1
REPRESENTAÇÃO DO TCE	1	0	0	0	0	5	0	6
REVERSÃO DE PENSÃO	0	1	1	0	0	3	3	0
REVISÃO DE PENSÃO	2	1	2	3	4	1	1	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	1	0	0	1	0	0	0
TOMADA DE CONTA ESPECIAL	1	0	0	0	0	0	0	1
TRANSF. DE PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
	209	305	260	326	350	170	251	149

3.7.5 SERVIÇO DE PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 0 (zero) processos.

No trimestre, ingressaram 6.940 processos e saíram 6.939, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 1 processo.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida no Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	30/12/2015
SERV. PROT. DIST. E COM.	0	6.940	6.939	1

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida no Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE 30/09/15	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE 31/12/15
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
APOSENTADORIA	0	544	537	1098	1105	696	696	0
AUDITORIA	0	1	1	4	4	1	1	0
COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	1	1	0
COMUNICAÇÃO CONT. INTERNO	0	1	1	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA	0	0	0	0	0	1	1	0
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	0	1	1	0	0	2	2	0
CONSULTA	0	12	12	9	9	7	7	0
CONTAS DE GESTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	6	6	2	2	1	1	0
DENÚNCIA	0	6	6	10	10	9	9	0
DOC. RELACIONADO	0	1	1	0	0	0	0	0
INSPEÇÃO	0	4	4	7	7	1	1	0
INSTRUÇÃO NORMATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	0	749	748	1624	1625	959	958	1
OUTROS	0	2	2	0	0	0	0	0
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÃO	0	131	131	274	274	187	187	0
PETIÇÃO	0	4	4	1	1	2	2	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	78	78	92	92	52	52	0
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0	0	0	2	2	2	2	0
RECURSO	0	4	4	23	22	9	10	0
REFORMA	0	6	6	9	9	9	9	0
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	12	12	12	12	13	13	0
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	0	1	1	7	7	0	0	0
REPRESENTAÇÃO	0	6	6	9	9	5	5	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	9	9	24	24	28	28	0
REPRESENTAÇÃO MPC	0	2	2	13	13	9	9	0
REQUERIMENTO INTERNO	0	1	1	1	1	0	0	0
RES. ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO DE PENSÃO	0	8	8	25	25	10	10	0
REVISÃO DE PENSÃO	0	6	6	21	21	14	14	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	5	5	5	5	4	4	0
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ALCE	0	1	1	2	2	3	3	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	0	1	1	0	0	0	0	0

ESPÉCIES	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/09/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	31/12/15
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO DE PARLAMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO M. PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0	11	11	23	22	3	4	0
TRANSF. DE PENSÃO	0	1	1	1	1	0	0	0
TOTAL	0	1.614	1.606	3.298	3.304	2.028	2.029	1

3.7.6 SÍNTESE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em síntese, o Ministério Público de Contas iniciou o 4º trimestre de 2015 com um estoque de 881 processos.

No trimestre, ingressaram 10.376 processos e saíram 10.479, o que resultou em um estoque, em 31/12/2015, de 778 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida no Ministério Público de Contas:

	ESTOQUE	OUTUBRO a DEZEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/09/2015	Entrada	Saída	31/12/2015
PROCURADORIA-GERAL	378	177	141	414
1ª PROCURADORIA	73	444	451	66
2ª PROCURADORIA	221	2.014	2.087	148
3ª PROCURADORIA	209	801	861	149
SERV. PROT. DIST. E COM.	0	6940	6.939	1
TOTAL	881	10.376	10.479	778

As movimentações processuais ocorridas no período de outubro a dezembro/2015 (mês a mês) podem ser visualizadas na tabela a seguir:

	ESTOQUE	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
PROCURADORIA-GERAL	376	30	42	58	69	79	54	378
1ª PROCURADORIA	172	461	556	186	127	16	79	73
2ª PROCURADORIA	399	214	462	657	554	923	956	221
3ª PROCURADORIA	263	130	280	333	189	233	281	209
SERV. PROT. DIST. E COM.	3	224	2218	2178	2184	2600	2603	0
TOTAL	1.213	3.059	3.558	3.412	3.123	3.851	3.973	881

3.8 PROCESSOS APRECIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

3.8.1 PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Durante o 4º trimestre de 2015, a Procuradoria-Geral de Contas manifestou-se, por escrito, em 43 processos:

ESPÉCIE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AUDITORIA	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO CONTROLE INTERNO	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	1	0	0	1
CONSULTA	3	2	0	5
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	0	0	0
DENÚNCIA	0	1	0	1
DOCUMENTO RELACIONADO	1	0	0	1
INSPEÇÃO	0	0	0	0
OUTROS	2	0	0	2
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0
PETIÇÃO	1	1	0	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS	5	1	0	6
RECURSO	1	0	0	1
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	1	0	1
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	7	1	0	8
REPRESENTAÇÃO	1	0	0	1
REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	3	0	3
REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	0	0	0	0
REQUERIMENTO INTERNO	0	1	0	1
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	8	2	0	10
TOTAL	30	13	0	43

3.8.2 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 4º trimestre de 2015, a 1ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 53 processos:

ESPÉCIE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA	0	0	1	1
CONSULTA	0	0	0	0
CONTAS DE GESTÃO	0	0	0	0
PETIÇÃO	0	0	0	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	22	17	7	46
RECURSO	1	1	0	2
REPRESENTAÇÃO	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	1	0	1
REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	1	0	1	2
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	0	0	0	0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0	0	1	1
TOTAL	24	19	10	53

3.8.3 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 4º trimestre de 2015, a 2ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 710 processos:

ESPÉCIE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	100	130	31	261
NOMEAÇÃO	153	157	60	370
PENSÃO	31	27	10	68
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	0	0	0
REFORMA	2	1	0	3
REVERSÃO DE PENSÃO	4	1	0	5
REVISÃO DE PENSÃO	1	0	0	1
REVISÃO DE PROVENTOS	0	1	1	2
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	0
TRANSF. DE PENSÃO	0	0	0	0
TOTAL	291	317	102	710

3.8.4 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 4º trimestre de 2015, a 3ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 803 processos:

ESPÉCIE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	96	129	61	286
NOMEAÇÃO	163	158	113	434
PENSÃO	29	22	16	67
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	0	0	0
REFORMA	0	3	2	5
REVERSÃO DE PENSÃO	1	0	3	4
REVISÃO DE PENSÃO	2	3	1	6
REVISÃO DE PROVENTOS	0	1	0	1
TRANSF. DE PENSÃO	0	0	0	1
TOTAL	291	316	196	803

3.8.5 SÍNTESE DAS MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS

Em síntese, durante o 4º Trimestre de 2015, a Procuradoria-Geral manifestou, por escrito, em 43 processos.

A 1ª, a 2ª e a 3ª Procuradorias de Contas manifestaram, por escrito, em 53, 710 e 803 processos, respectivamente, conforme se segue:

ÓRGÃO DO MP DE CONTAS	
PROCURADORIA-GERAL	43
1ª PROCURADORIA DE CONTAS	53
2ª PROCURADORIA DE CONTAS	710
3ª PROCURADORIA DE CONTAS	803
TOTAL	1.609

Graficamente, a produtividade dos órgãos do Ministério Público de Contas, durante o 4º trimestre de 2015, pode ser assim representada:



3.9 PARTICIPAÇÕES EM SESSÕES DO TRIBUNAL

No 4º trimestre de 2015, o Ministério Público de Contas funcionou em 21 Sessões dos órgãos colegiados do Tribunal (Plenário, 1ª e 2ª Câmaras), tendo sido julgados 1.726 processos, conforme se segue:

ÓRGÃO DE JULGAMENTO	SESSÕES	PROCESSOS JULGADOS
Plenário	10	79
1ª Câmara	07	942
2ª Câmara	04	705
Total	21	1.726

3.10 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As principais atividades administrativas desenvolvidas durante o 4º trimestre de 2015 foram:

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE
Sessões públicas de distribuições de processos	47
Processos distribuídos	1.511
Revisão e assinaturas de resoluções e acórdãos	1.726
Participação em sessões do Plenário	10
Participação em sessões da 1ª Câmara	07
Participação em sessões da 2ª Câmara	04
Edição e publicação de Diário do MPC eletrônico - DMPC-e	39
Atas	47
Ofícios	07
Resoluções	01
Portarias	01
Participação em reuniões e eventos internos	15
Participação em reuniões e eventos externos	07
Atendimentos a jurisdicionados e cidadãos	539
Relatório de atividade trimestral	01
TOTAL	3.962

3.11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ministério Público de Contas do Ceará tem buscado contribuir incessantemente para o fortalecimento do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e por via de consequência, para o bom e regular emprego das verbas públicas estaduais.

4

INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E
GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

4. INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

Instituído em 1995, pela Lei Orgânica do TCE Ceará, o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC) tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos servidores públicos do Estado do Ceará.

Dentre as atividades desempenhadas pelo IPC no cumprimento de sua missão institucional durante esse trimestre, podemos destacar:

4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

O Programa de Capacitação de Servidores dos Jurisdicionados do TCE contempla a oferta de cursos e eventos educacionais promovidos pelo IPC a servidores públicos pertencentes à Administração Pública Estadual. Além dos jurisdicionados, algumas vagas também são ofertadas de forma complementar para a sociedade.

Durante o período de referência, os seguintes cursos/eventos foram ofertados para este público, na modalidade presencial (realizados pelo próprio IPC):

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
Apresentação Novo Sistema :SAP Consultas – Turma Tarde	16/10/2015	163	62
Apresentação Novo Sistema :SAP Consultas	16/10/2015		
Curso Qualificação de Gestores Escolares em Prestação de Contas	27/10/2015 a 28/10/2015		
Detalhando o ESOCIAL e seus Impactos para os Órgãos Públicos	05/11/2015		
I Encontro Jurídico do Sistema SEINFRA	13/11/2015 e 26/11/2015		
Curso Qualificação de Gestores Escolares em Prestação de Contas – Turma II	17/11/2015 e 18/11/2015		
Curso Imagem e Atitude para o Sucesso Profissional	23, 24, 25, 30/11 e 01/12/2015		
Treinamento Sistema de CI Eletrônica - SCIE – Turma I	25/11/2015		
Treinamento Sistema de CI Eletrônica - SCIE – Turma II	25/11/2015		
Encontro Café com Leitura: Contos e Encontros	27/11/2015		
Treinamento Sistema de CI Eletrônica – SCIE – Turma III	30/11/2015		

Fonte: IPC

4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O IPC vem dinamizando a oferta de cursos à distância, dentro do seu Programa “e-Ducando”, utilizando sua plataforma de ensino virtual. Os cursos são ofertados tanto para servidores do TCE, quanto para participantes externos.

No período de referência, foram ofertados os seguintes cursos:

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
Curso Introdutório de Controle Externo	13/10 a 03/11/2015	1.239	92
Curso Extensão em Consórcio Público – Aspectos Contábeis e da Gestão Operacional	13/10 a 17/11/2015		
Curso Extensão em Direito Constitucional aplicado à Gestão Pública	03/11 a 08/12/2015		
Curso Auditoria Operacional -AOP	09/11 a 30/11/2015		

Fonte: IPC

4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O Programa de Capacitação de Servidores do TCE contempla tanto a oferta de cursos e eventos educacionais realizados pelo IPC, quanto a viabilização da participação de servidores em capacitações promovidas e realizadas por outras instituições.

Durante o período de referência, elencamos as seguintes ofertas, na modalidade presencial (realizadas pelo próprio IPC):

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
Palestra Norma de Segurança da Informação - Política de Segurança - 2ª Turma	18/12/2015 a 18/12/2015	256	61
Palestra Norma de Segurança da Informação - Política de Segurança - 1ª Turma	17/12/2015 a 17/12/2015		
Apresentação da Nova Versão do Licitaweb e do Sistema de Cotação Eletrônica	04/12/2015 a 04/12/2015		
Treinamento Sistema de CI Eletrônica - SCIE - Turma III	30/11/2015 a 30/11/2015		
Encontro Café com Leitura: Contos e Encontros	27/11/2015 a 27/11/2015		
Treinamento Sistema De CI Eletrônica - SCIE - Turma II	25/11/2015 a 25/11/2015		
Treinamento Sistema de CI Eletrônica – SCIE - Turma I	25/11/2015 a 25/11/2015		
Curso Detalhando o Esocial e seus Impactos para Órgãos Públicos	05/11/2015 a 05/11/2015		
Curso Balanços Públicos: Estrutura e Análise das Novas Dem. Contábeis C/ Ênfase No S2GPR	26/10/2015 a 04/11/2015		
Apresentação Novo Sistema: SAP Consultas	16/10/2015 a 16/10/2015		
Curso Estatística Básica	07/10/2015 a 22/10/2015		

Fonte: IPC

Além dessas, foram viabilizadas oportunidades de capacitação para os servidores do TCE, em cursos e eventos promovidos por terceiros e através de parcerias firmadas pelo IPC com outras instituições.

Cursos promovidos por terceiros viabilizados aos servidores do TCE Ceará	Participações	Carga horária
	78	253 hs

Fonte: IPC

No tocante à participação de servidores do TCE em cursos de pós-graduação em instituições de terceiros, os seguintes quantitativos foram verificados no período de referência.

Tipo de curso	Participações
Especializações	5
Mestrados	4
Doutorado	1

Fonte: IPC

4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE

Dando continuidade às atividades do Programa Agente de Controle, o IPC realizou, durante o período de referência, visitas a escolas públicas, conforme quadro abaixo:

Nº	Escola	Data	Alunos Contemplados
01	Liceu de Camocim Dep. Murilo Aguiar	06/10/2015 (Manhã)	100
02	Colégio Estadual São José	06/10/2015 (Tarde)	100
03	Colégio Estadual Prof. Ivan Pereira de Carvalho	07/10/2015 (Manhã)	200
04	E.E.E.P. Guilherme Teles Gouveia	07/10/2015 (Tarde)	300
05	E.E.E.P. Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa	08/10/2015 (Manhã)	200
06	Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rios	20/10/2015 (Manhã)	350
07	E.E.M. Francisco Porciano Ferreira	20/10/2015 (Tarde)	200
08	E.E.M. São Francisco da Cruz	21/10/2015 (Manhã)	200
09	E.E.E.P. Manoel Mano	10/11/2015 (Manhã)	200 (1º Palestra) 200 (2º Palestra)
10	E.E.F.M. Jáder de Figueiredo Correia	10/11/2015 (Tarde)	150
11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Crateús	11/11/2015 (Manhã)	200
12	E.E.F.M. Telina Matos Pires	24/11/2015 (Manhã)	80
13	E.E.E.P. Gov. Waldemar Alcântara	30/11/2015 (Manhã)	200
14	E.E.F.M. Farias Brito	30/11/2015 (Tarde)	200
15	E.E.E.P. Isaías Gonçalves Damasceno	01/12/2015 (Manhã)	250

Fonte: IPC

Total de Escolas	Total de Eventos	Total de Participantes
15	16	3.130

Outras ações de destaque:

- O trabalho "Ética, Controle Social e a Lei de Acesso à Informação: Uma Experiência de Educação a Distância para Servidores Públicos e Conselheiros Escolares do Estado do Ceará", de autoria do Diretor do IPC Prof. Francisco Otávio de Miranda Bezerra e do Assessor e coordenador do Núcleo de Educação a Distância do IPC Pedro Henrique Alves Camelo foi selecionado e apresentado no XI Encontro Nacional das Escolas de Governo, realizado em Brasília-DF no período de 10 a 11 de dezembro;
- Lançamento da publicação "A trajetória da Escola de Contas do TCE Ceará – Capacitando e desenvolvendo servidores públicos para uma gestão pública de excelência", relatando o histórico e realizações do IPC, ao longo de sua existência (2008-2015);
- O IPC capacitou, de 25 novembro ao dia 3 de dezembro, membros da sociedade em "Imagem e Atitude para o Sucesso Profissional". O curso contou inclusive com a participação de colaboradores que trabalham no TCE, nas áreas de zeladoria, transportes, logística e apoio administrativo;
- Participação do Processo Seletivo de Estagiários do Tribunal;
- Participação na organização do XI Congresso Norte-Nordeste de Controle Interno e Externo – CONINTER, realizado pela empresa JAM Jurídica (01 e 02 de outubro);
- Publicação do Volume 12 - Nº 02 - dezembro 2014 da Revista Controle;
- Realização da quarta edição do projeto "Café com Leitura: Contos & Encontros" com a médica Francinete Alves de Oliveira Giffoni apresentando o livro "O Poder do Agora" (27/11/2015);
- Entrega das premiações do IV Concurso Nacional de Redações Prêmio Ministro Plácido Castelo, a alunos de escolas públicas do Estado do Ceará, realizada. O concurso contou com a participação de 286 interessados de 47 escolas em 20 municípios;
- Lançado o IV Concurso Nacional de Monografias Prêmio Ministro Plácido Castelo, com o tema "Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público" (outubro/2015);
- Realização de visitas guiadas para alunos do curso de direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR (26/05 e 05/1/2015);

- Criação do Núcleo de Pesquisa (NUPESQ) do IPC, vinculado à Diretoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação. O NUPESQ visa fomentar a pesquisa para ampliar os limites do conhecimento nas áreas da gestão pública e do controle governamental, reforçando e ampliando as competências institucionais e a melhoria contínua da administração pública;
- O IPC, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional (PPAC-Prof) da Universidade Federal do Ceará (UFC), lançou o curso de Mestrado em Administração e Controladoria Profissional, a ser ofertado em 2016, voltado aos servidores da Corte de Conta

5

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Constituição Estadual, no que se refere ao intercâmbio entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa para o exercício do controle externo, assim dispõe:

Art. 76. Compete ao Tribunal de Contas:

.....
IV – realizar, de ofício, ou por iniciativa da Assembleia Legislativa, de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

.....
VII – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer das suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

A melhoria do relacionamento com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é uma das iniciativas estratégicas que permeiam as ações de controle do TCE Ceará, com previsão, inclusive, no Planejamento Estratégico aprovado para os períodos 2005/2009 e 2010/2015.

A cooperação entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa ocorre de diversas formas, destacando-se o atendimento a solicitações de realização de auditorias ou de informações e a emissão de parecer sobre as contas do Governo do Estado.

É importante enfatizar que as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa devem necessariamente referir-se, nos termos do texto constitucional acima transcrito, aos resultados das auditorias/inspeções realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo. O quadro abaixo informa o número de solicitações da Assembleia Legislativa protocoladas, bem como as instruídas nesse período.

Durante os meses de outubro a dezembro de 2015, não foram protocoladas, nem instruídas novas solicitações de auditoria pela Assembleia Legislativa. (Fonte: SECEX - Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP)

5.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria é o elo entre o cidadão e a administração pública. Por meio da Ouvidoria, o cidadão poderá manifestar sua aprovação, insatisfação ou reivindicação em relação aos serviços prestados pelos órgãos públicos.

É na Ouvidoria que o cidadão encaminha suas críticas, elogios, reclamações, sugestões, pedidos de informações e comunicados de irregularidades contra gestores e órgãos que fizeram uso inadequado dos recursos públicos.

A criação da Ouvidoria na Corte de Contas do Ceará atende ao disposto no art. 1º do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução Administrativa nº 07/2014.

Compete à Ouvidoria realizar a triagem das manifestações e encaminhá-las às unidades competentes para averiguação e eventuais providências.

5.2.1 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Ouvidoria e direcionado especialmente à sociedade fiscalizadora. Consiste basicamente de uma listagem que elenca todos os serviços que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará disponibiliza para o cidadão. O Tribunal de Contas tem como objetivo fortalecer a instituição como Instrumento de Cidadania, disponibilizando informações claras e precisas para estimular o controle social e consequente aperfeiçoamento do controle externo. Assim, é assegurada a transparência pública.

Esse documento é público e serve como guia e orientação às organizações do governo na adoção de práticas de excelência. Mediante a Carta de Serviços, são informados ao cidadão os canais e formas de acesso, prazos, horários de atendimento, compromissos assumidos e padrão de atendimento sobre as atividades desenvolvidas nesta Corte de Contas, de modo a aperfeiçoar o seu padrão de desempenho e satisfação do cidadão no atendimento à prestação desses serviços. Certidões, consultas, orçamento, entrega e protocolo de documentos são outros dos demais temas que o agente fiscalizador vai encontrar. É pela Carta de Serviços que o cidadão se aproxima ainda mais do Tribunal e dele faz uso. O acesso a Carta de Serviços é feito no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/downloads/Ouvidoria/carta-de-servicos.pdf>.



5.2.2 CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA

Qualquer cidadão pode se manifestar junto à Ouvidoria pelos canais de comunicação disponíveis:

a) por Telefone

A central de atendimento do TCE Ceará funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. Os números dos telefones são **(85) 3212-2222** e **0800-079-6666**.

b) pela Internet

O Sistema de Informação ao Cidadão pode ser utilizado para registrar as manifestações. O acesso ao sistema é feito mediante cadastramento do usuário no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria>.

c) por e-mail

ouvidoria@tce.ce.gov.br

d) atendimento presencial

No andar térreo da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60055-080 – Fortaleza/CE, funciona o Serviço de Atendimento e Protocolo, espaço que tem como objetivo tornar mais interativo o relacionamento do Tribunal de Contas com a sociedade, oferecendo facilidades para que o cidadão e os jurisdicionados obtenham informações e documentos, registrem reclamações, deem entrada em documentos e/ou acompanhem o andamento de processos protocolados nesta Corte de Contas.

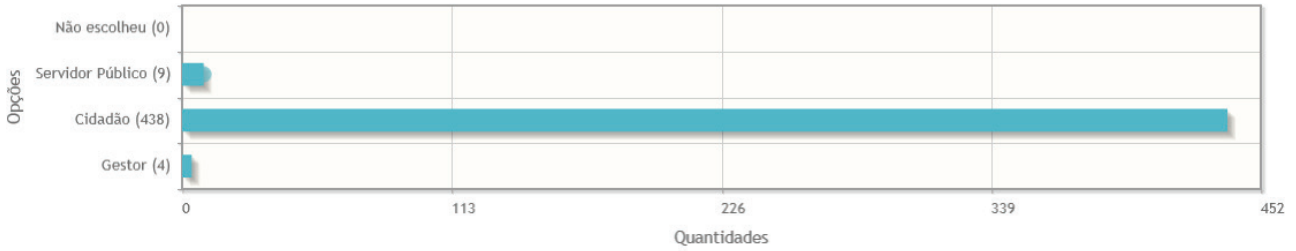
Nesse trimestre, foram realizados os seguintes atendimentos:

Por forma de solicitação



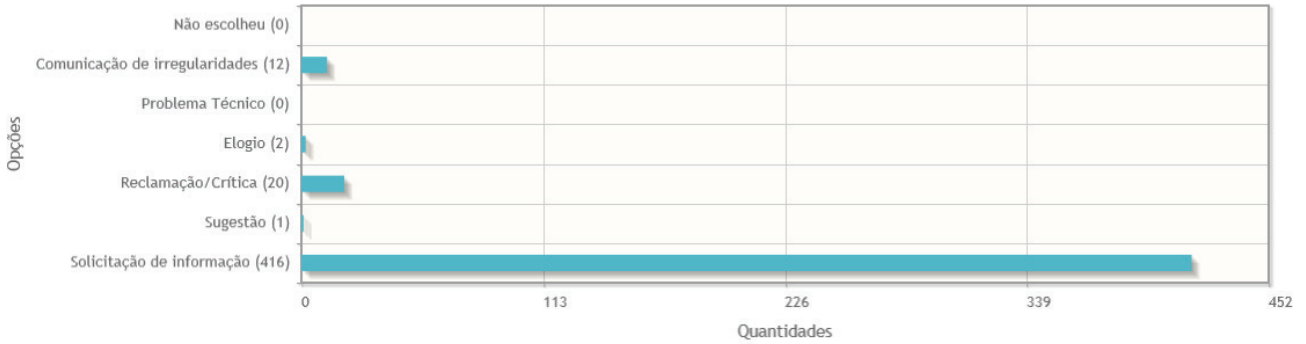
Fonte: Ouvidoria

Por tipo de solicitante



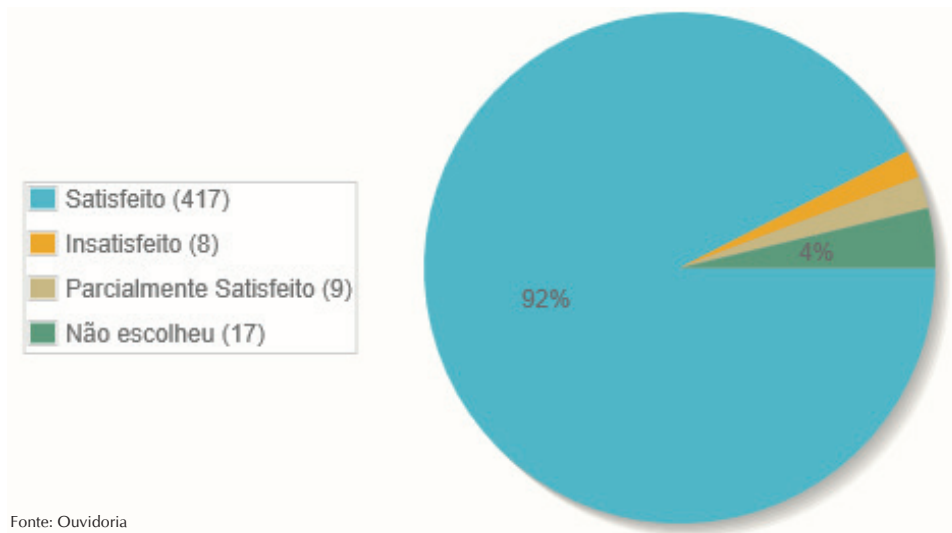
Fonte: Ouvidoria

Por tipo de manifestação



Fonte: Ouvidoria

Satisfação



Fonte: Ouvidoria

5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos meses de outubro, novembro e dezembro, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, desenvolveu projetos, editou publicações e realizou diversas coberturas jornalísticas.

O mês de outubro foi marcado pelo **11º Coninter** (Congresso Norte-Nordeste de Controle Interno e Externo), nos dias 1º e 2/10. Coube à Assessoria de Comunicação, juntamente com a Jam Jurídica, criar a identidade visual do encontro, divulgá-lo e realizar a cobertura jornalística. As informações podem ser acessadas no endereço <http://migre.me/sGA1p>

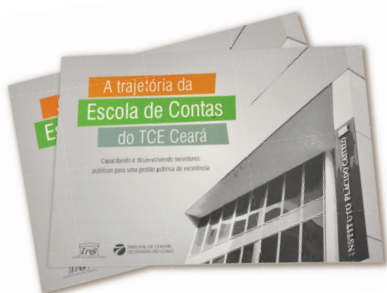
Também em outubro, dia 16, aconteceu o Dia das Crianças para os filhos dos servidores do Tribunal. O material gráfico e cobertura foram feitos pela Ascom. No mesmo mês, a Assessoria de Comunicação criou e lançou o Projeto Memorial da Corte, com o objetivo de registrar os 80 anos do TCE Ceará através de objetos, fotos e materiais que contribuam para o resgate histórico. A intenção é criar um espaço de visitação ao lado do Plenário do edifício sede.

Em novembro, houve a solenidade de celebração dos 80 anos do TCE Ceará. Além do planejamento de todos os eventos relacionados à data, que vêm sendo realizados desde outubro de 2014, a Ascom executou a confecção do material gráfico, produziu um vídeo institucional e coordenou, junto aos Correios, o lançamento do Carimbo e Selo alusivos aos 80 anos. <http://migre.me/sGA3y>

Outra ação marcante foi o lançamento do hotsite que conta a história da Corte cearense, no qual o cidadão pode conhecer mais sobre a missão do Tribunal e suas atribuições. Também está disponível uma galeria com o perfil de todos os conselheiros que ingressaram no TCE e o calendário histórico do Ceará. A página eletrônica foi desenvolvida pela Assessoria de Comunicação Social, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Arquivo e da Biblioteca Ministro Raimundo Girão. <http://migre.me/sPkze>

A Ascom produziu, também, a exposição “Flores e Frutos do Ceará”. As 50 fotos enviadas pelos servidores, colaboradores e estagiários da Corte de Contas para a IV Mostra de Talentos estiveram expostas para visitação. As 12 imagens vencedoras ilustrarão as próximas publicações do Tribunal. A seleção foi feita por uma Comissão Julgadora composta pelos fotógrafos profissionais Eduardo Queiroz, Jarbas Oliveira e Mauri Melo.





A trajetória do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC) foi transformada em um livro, onde estão retratadas as principais ações realizadas desde a sua criação. A publicação, editada pela Assessoria, está disponível para consulta. <http://migre.me/sPanC>



O projeto Controle Cidadão, gerenciado pela Ascom e executado em parceria com a Fundação Demócrito Rocha, foi finalizado em novembro, com a entrega dos certificados aos participantes. Os kits libretos, consolidando os 12 fascículos e as 12 videoaulas, foram distribuídos a bibliotecas, escolas, entidades empresariais, sociais, políticas e Tribunais de Contas. <http://migre.me/sPkB1>



No final de 2015, foram entregues as Agendas e os Calendários 2016, criados pela Ascom com o tema TCE 80 anos. O livro “História e Gestão - Presidente Valdomiro Távora – 2012/2015” também foi disponibilizado à sociedade. A publicação, produzida pela Assessoria de Comunicação, reconta detalhes importantes, como a criação da Corte de Contas, suas interrupções, conquistas e lutas. Também oferece informações sobre inovação e modernização, agilidade e qualidade, gestão estratégica e processos internos, transparência e participação social nos quatro anos de gestão do conselheiro Valdomiro Távora como Presidente. <http://migre.me/sPkCs>

Abaixo, os números referentes a outras ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará, no 4º trimestre:



COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Matérias publicadas na Intranet	153
Matérias publicadas no Portal	93
Índice de matérias publicadas na mídia (impresa e internet/blogs/sites)	126
Publicações nas Mídias Sociais (Facebook, Twitter e Youtube)	161
Cobertura de eventos internos	37
Cobertura de eventos externos	34
Confecção de cartazes	17
Publicações editadas pela Assessoria	19
Participação direta em projetos internos	5
Participação direta em projetos externos	3
Atendimento à imprensa	53
Envio de publicações	2.500
Média de visitas ao site do TCE Ceará	68.289
Seção mais visitada no site do TCE Ceará – DOE Consulta	12.821

Fonte: Ascom

6

PLANEJAMENTO E GESTÃO

6. PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Assessoria de Planejamento e Gestão tem como atribuição realizar o assessoramento técnico às atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico em âmbito institucional, à Gestão de Projetos, à Elaboração e Execução do Orçamento e à Gestão das Informações e Melhoria dos Processos do Tribunal.

O macroprocesso de Planejamento e Gestão consiste em aplicar um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de melhores resultados e condutas corporativas, com vistas ao atendimento das expectativas da sociedade.

Nos próximos itens serão apresentadas as atividades realizadas durante o trimestre na área de Planejamento e Gestão.

6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará realiza o seu Planejamento Estratégico desde o ano de 2004. Atualmente está em vigor o Planejamento Estratégico para o período de 2010-2015 (PE 2010-2015), conforme o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de julho de 2009. Este ciclo de planejamento foi revisado, pela última vez, em fevereiro de 2015, sendo aprovado pela Resolução Administrativa nº 02/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará, em 09 de março de 2015.

Na área de Gestão do Planejamento Estratégico, no período de outubro a dezembro de 2015 foram executadas as seguintes atividades:

- Acompanhamento dos Indicadores e Metas que estão contemplados no escopo do PE 2010-2015;
- Acompanhamento dos 37 Projetos Estratégicos que foram definidos durante a 5ª revisão do Planejamento Estratégico;
- Realização da 3ª Reunião do Comitê Estratégico do TCE-CE para acompanhamento do Plano Estratégico (conforme Res. 06/2014);
- Elaboração do terceiro Relatório Quadrimestral de Análise e Acompanhamento do Plano Estratégico (conforme Res. 06/2014).

6.2 GESTÃO DE PROJETOS

Todas as alterações nos Planos de Ações aprovadas na 3ª Reunião de Acompanhamento do Plano Estratégico foram registradas no Sistema de Gerenciamento de Projetos do TCE Ceará (Gpweb).

6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL

Foi consolidado o Relatório de Atividades do TCE Ceará referente ao 3º trimestre de 2015. Neste documento foram apresentados os principais resultados da atuação deste Tribunal e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

O Relatório foi encaminhado à Assembleia Legislativa dentro do prazo estabelecido, conforme quadro abaixo:

RELATÓRIO	OFÍCIO	DATA DE ENVIO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE /2015	Nº 3187/2015 – GAB PRES	16/11/2015

Fonte: Sistema SAP

ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Atividade	Descrição
Análise Crítica da Direção	Durante o 4º trimestre de 2015, a Assessoria de Planejamento e Gestão registrou e analisou os resultados dos indicadores da qualidade referentes aos meses de setembro/15, outubro/15 e novembro/15.

Fonte: Assessoria de Planejamento e Gestão

COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DO TCE CEARÁ

A Comissão de Autoavaliação do TCE Ceará foi constituída com o propósito de viabilizar a implantação do projeto referente ao Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – MMD-QATC – desenvolvido pela ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Este projeto consiste em uma ferramenta, de abrangência nacional, que viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medir o seu desempenho comparativamente às boas práticas internacionais e às diretrizes estabelecidas pela ATRICON.

O MMD-QATC define práticas relevantes para os Tribunais de Contas do Brasil, direcionando-os para uma atuação cada vez mais harmônica e uniforme, para o aprimoramento da qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, para a valorização do controle social e para a oferta de serviços de excelência, plenamente alinhadas com os objetivos deste Tribunal;

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da ATRICON;
- II. Definir o seu plano de trabalho, observando o cronograma definido pela ATRICON;

III. Coordenar as reuniões e atividades internas de autoavaliação, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. Elaborar relatório sobre o resultado da autoavaliação.

A fase da garantia da qualidade ocorreu nos dias 19, 20 e 23 de outubro de 2015. Nesta etapa uma comissão designada pela ATRICON veio ao TCE Ceará analisar se os trabalhos realizados pela Comissão de Autoavaliação desta Corte foram executados dentro dos padrões estabelecidos.

Ante a adequação dos critérios, da suficiência das evidências e da veracidade dos fatos narrados e registrados, a comissão de garantia declarou que a aplicação do MMD-TC foi aderente aos parâmetros adotados pela ATRICON e que os indicadores de desempenho espelham a situação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Durante a 3ª Reunião Quadrimestral de Análise e Acompanhamento do PE foi realizada uma apresentação interna dos resultados obtidos pelo TCE na aplicação do Projeto MMD-TC.

6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO

No decorrer do quarto trimestre de 2015, a Assessoria de Planejamento e Gestão atuou para a continuidade do acompanhamento dos projetos de aquisição custeados com recursos do Banco Mundial e do BIRD:

- **Projeto PforR**

O Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará, Programa para Resultados (PforR- Ceará), apoiado por uma operação de crédito realizada entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial, objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no PPA 2012-2015, tendo como base o foco em resultados.

- **Projeto São José III**

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS (Projeto São José III), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), tem como objetivo “promover o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, através do apoio à agricultura familiar nos seus aspectos produtivos e de inserção nos mercados e da garantia do acesso à água de qualidade e esgotamento sanitário, com integração e articulação de políticas públicas fomentadoras das cadeias produtivas e de segurança hídrica”.

7

GESTÃO DE PESSOAS

7. GESTÃO DE PESSOAS

Durante o quarto trimestre de 2015, o Núcleo de Recursos Humanos continuou desenvolvendo diversas ações vinculadas a Gestão de Pessoas. Dentre elas, podemos destacar:

7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS

7.1.1. Continuação da alimentação completa de SRH para que todos os servidores tenham acesso às informações de sua vida funcional. Finalizada a parte dos servidores ativos e dos ocupantes somente dos cargos em comissão, agora segue com a parte dos inativos.

7.1.2. Foi editada a Portaria nº 741/2015, que instituiu o Prêmio Setor Nota Dez do TCE, a ser conferido em solenidade bienal, nas categorias:

I - Gabinetes: Presidência, Vice-Presidência, Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Ministério Público de Contas, Corregedoria e Ouvidoria;

II - Unidades de Assessoramento: Cerimonial, Coordenadoria de Saúde, Procuradoria Jurídica, Planejamento e Gestão, Comunicação Social, Controladoria, IPC e Núcleo de Biblioteca;

III - Serviços Auxiliares – Áreas-fim: Secretaria-Geral, Gabinete do Secretário, Núcleo Sala de Sessões, Núcleo de Autuação, Serviço de Atendimento e Protocolo, Secretaria de Controle Externo, Coordenadoria Técnica e Inspetorias de Controle Externo;

IV - Serviços Auxiliares – Áreas-meio: Secretaria de TI, Secretaria de Administração, Núcleo de Recursos Humanos, Núcleo de Finanças, Núcleo de Projetos e Edificações, Núcleo de Administração da Sede, Núcleo de Apoio Logístico e Serviço de Arquivo.

7.1.3. Após conclusão do levantamento de toda a documentação existente no TCE Ceará sobre as atribuições das áreas, das funções e dos cargos existentes no Tribunal, iniciado no primeiro trimestre, este Núcleo continuou, nesse quarto trimestre, a atualização de dados para o desenvolvimento do Sistema Banco de Talentos, com o objetivo de identificar o perfil do cargo e do servidor para potencializar o desempenho. Vale ressaltar que nessa direção, o Núcleo de Recursos Humanos recebeu algumas empresas de consultoria para definir um orçamento para o Projeto Banco de Talentos.

7.1.4. Mais um ano, no final da tarde dos dias 15 e 16/12, o coral Vozes da Corte entoaram canções natalinas na calçada do TCE, desenvolvendo uma ideia do Núcleo de Recursos Humanos. Cantaram e encantaram. Essa foi a avaliação dos transeuntes do Centro de Fortaleza que passavam em frente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

7.1.5. Considerando o reconhecimento público como ferramenta de valorização do esforço individual e da dedicação ao serviço público prestado exclusivamente a este Tribunal, o TCE, mais uma vez condecorou três servidores: o conselheiro decano Alexandre Figueiredo (20 anos), Edmundo Cavalcante (20 anos) e Marcelo Fernandes (10 anos), seguindo o instituído pela Portaria nº 364/2014.



8

COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E
MEIO AMBIENTE DO TRABALHO



8. COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

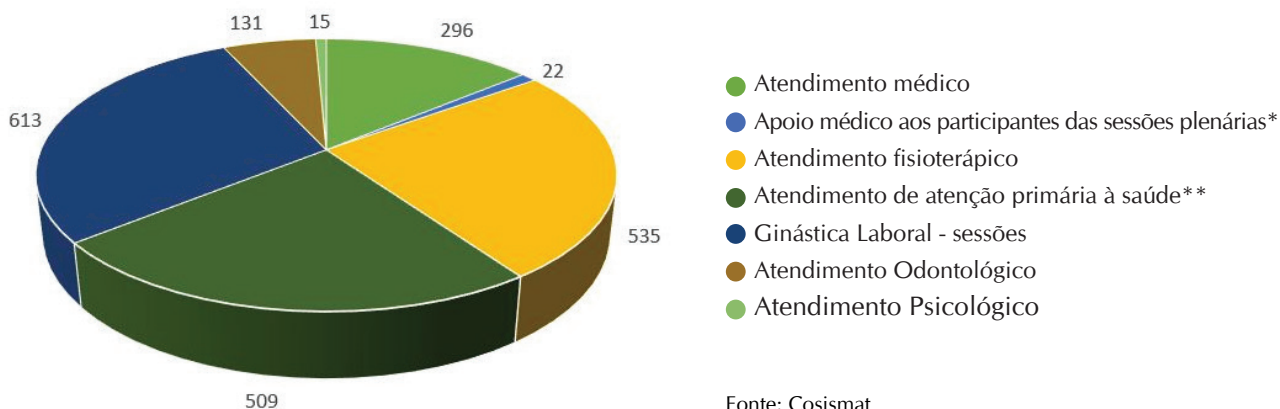
A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho – COSISMAT destaca as principais atividades desenvolvidas nesse trimestre:

Serviços	Quant.
Atendimento médico	296
Apoio médico aos participantes das sessões plenárias*	22
Atendimento fisioterápico	535
Atendimento de atenção primária à saúde**	509
Ginástica Laboral – sessões	613
Atendimento odontológico	131
Atendimento psicológico	15

* Sessões do Pleno, 1º e 2ª Câmaras. ** Aferição de P.A. glicemia, primeiros socorros.

Fonte: Cosismat

Quantitativo de serviços prestados pela COSISMAT - 4º trimestre de 2015



A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho conta com a colaboração de todos os profissionais que fazem parte do setor para atuar na elaboração de atividades mensais que possam, disseminar em todos os servidores e colaboradores desta Corte, a cultura da prevenção no que se refere ao tema referente a saúde e bem-estar de todos.

Nesse trimestre, foram realizadas as seguintes ações:

- Nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, foram realizadas, quinzenalmente, sessões de *quick massage* nos funcionários desta Corte de Contas, contando com a participação de 99 pessoas.
- No dia 16 de Outubro, foi realizado evento comemorativo em alusão ao Dia das Crianças, no período da tarde, contando com cerca de 50 crianças.
- No dia 12 de Novembro, foi realizada palestra sobre conscientização da importância da Doação de Sangue e de Medula Óssea, proferida por profissionais do HEMOCE, contando com a presença da família da garota Yasmine Holanda Magalhães, para encorajar os servidores e colaboradores desta Corte de Contas a tornarem-se doadores de sangue e de medula óssea.
- No dia 13 de Novembro, foi realizado evento de Doação de Sangue e Cadastro de Doadores de Medula Óssea, no estacionamento do TCE, contando com a adesão de 110 pessoas.



9

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O orçamento atualizado do Tribunal nesse 4º trimestre de 2015, apresenta a seguinte composição, conforme as tabelas abaixo:

		DOTAÇÃO	EMPENHADA		A EMPENHAR
			No Trimestre	Até o Trimestre	
Fonte 00	Pessoal	58.462.171,00	16.755.699,54	58.421.257,76	40.913,24
	Manutenção	18.488.601,00	5.923.842,44	18.171.776,31	316.824,69
	Investimento	2.129.700,00	1.110.369,65	1.848.596,60	281.103,40
TOTAL		79.080.472,00	23.789.911,63	78.441.630,67	638.841,33
Fonte 35	Investimento	4.165.965,00	923.808,86	1.492.719,26	2.673.245,74
TOTAL		4.165.965,00	923.808,86	1.492.719,26	2.673.245,74
TOTAL GERAL		83.246.437,00	24.713.720,49	79.934.349,93	3.312.087,07

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

4º TRIMESTRE	DOTAÇÃO	EMPENHADO	%(EMPENHADO / DOTAÇÃO)
	83.246.437,00	24.713.720,49	29,69%
	Empenhado	Pago	% (Pago / Empenhado)
	24.713.720,49	23.423.758,12	94,78%

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

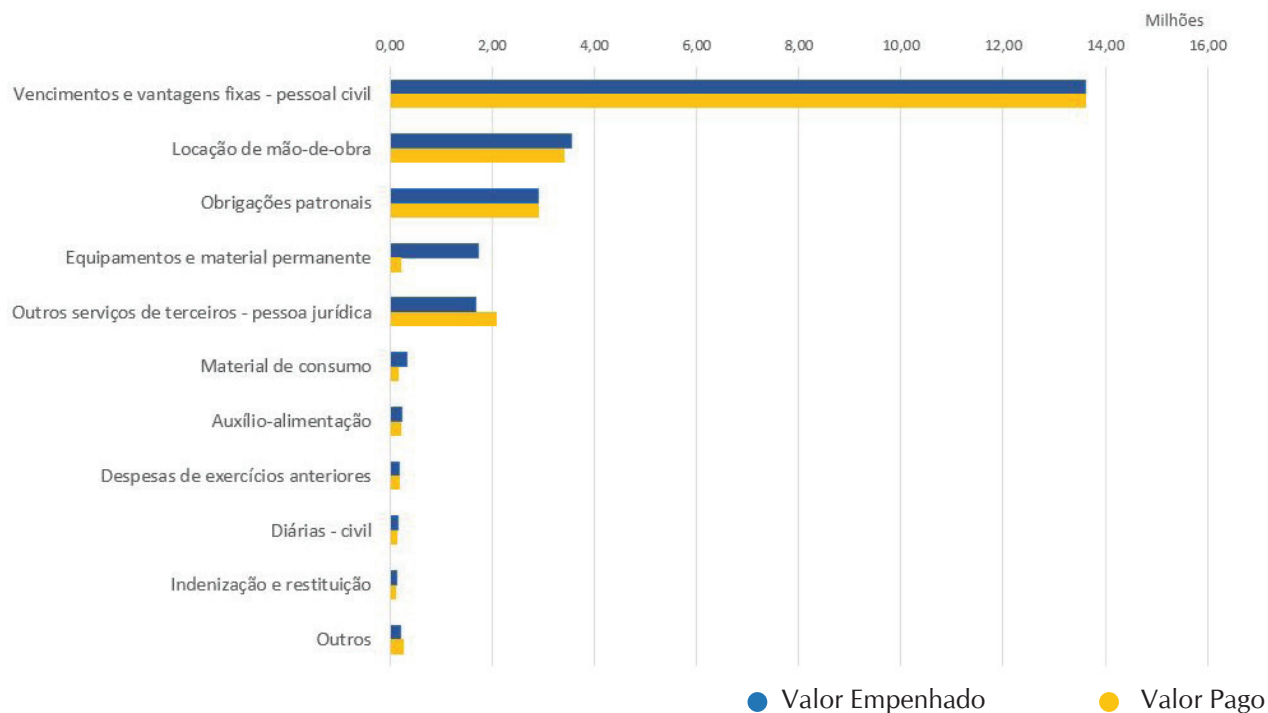
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA - 4º TRIMESTRE DE 2015				
NATUREZA DE DESPESA		ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	49.011.507,76	13.614.109,81	13.614.109,81
31901300	Obrigações Patronais	1.618.642,00	633.744,78	633.744,78
31901600	Outras despesas variáveis - PESSOAL CIVIL	124.507,24	44.654,71	45.654,71
31909200	Despesas de exercícios anteriores	345.857,16	185.554,10	185.554,10
31909400	Indenizações trabalhista	24.142,84	0,00	0,00
31911300	Obrigações Patronais	7.337.514,00	2.277.636,14	2.277.636,14
33504100	Contribuição	50.000,00	0,00	0,00
33900800	Outros benefícios assistenciais	3.600,00	0,00	0,00
33901400	Diárias - Civil	426.905,92	155.544,68	154.495,12
33903000	Material de consumo	826.342,10	325.041,98	169.676,80
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.133,11	5.048,32	5.048,32
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.836,00	9.038,00	4.265,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	281.951,07	70.555,20	100.807,77
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	433.797,61	64.662,83	72.381,23
33903700	Locação de mão-de-obra	10.445.794,26	3.547.784,73	3.427.326,64
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.191.445,45	1.335.897,75	1.436.312,69
33904600	Auxílio-alimentação	958.247,29	228.911,31	228.911,31
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	23.600,00	2.375,88	3.919,56
33904900	Auxílio-transporte	29.000,00	3.247,00	3.247,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	156.048,62	1.415,91	1.415,91
33909300	Indenização e restituição	503.899,57	127.516,93	127.516,93
33913900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00	46.801,92	25.195,82
33914700	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	0,00	0,00
44903500	Serviço de consultoria	1.958.000,00	0,00	38.463,46

44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	0,00
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.557.110,00	300.904,08	639.914,08
44904700	Obrigações tributárias e contributivas	57.000,00	0,00	0,00
44905100	Obras e instalações	190.000,00	-35,13	0,00
44905200	Equipamentos e material permanente	2.483.555,00	1.733.309,56	228.160,94
TOTAL		83.246.437,00	24.713.720,49	23.423.758,12

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

Obs.: O valor pago em algumas despesas no trimestre foi superior ao valor empenhado, por terem sido efetuados pagamentos referentes a empenhos no trimestre anterior nessas despesas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA - 4º TRIMESTRE DE 2015



Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças, ASSPLANGES.

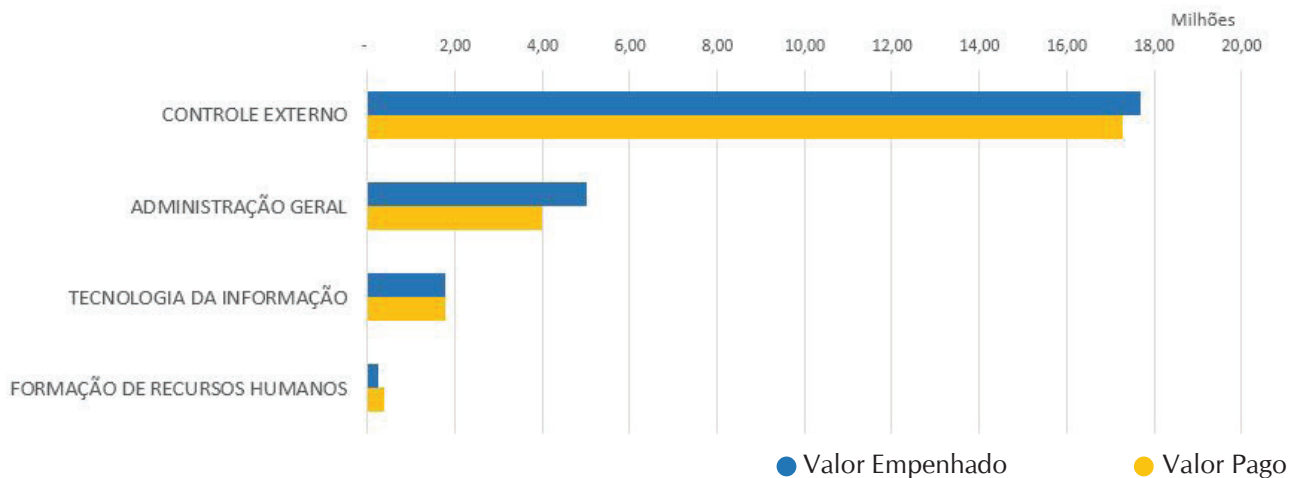
9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 4º TRIMESTRE 2015

SUBFUNÇÃO	ORÇAMENTO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
CONTROLE EXTERNO	62.628.136,00	17.679.508,40	17.271.067,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.227.353,00	5.011.767,83	3.989.307,43
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.561.948,00	1.779.228,53	1.776.893,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	829.000,00	243.215,73	386.490,49
TOTAL	83.246.437,00	24.713.720,49	23.423.758,12

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 4º TRIMESTRE DE 2015



Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças, ASSPLANGES.



10

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.1 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de TI visando o cumprimento de sua missão desenvolveu várias ações durante o 4º trimestre do exercício de 2015, conforme mencionado a seguir:

1. SISTEMAS

1.1. Vista e Peticionamento Eletrônico

Foi dada continuidade no desenvolvimento do módulo de Vista e Peticionamento Eletrônico que facilitará o relacionamento das partes envolvidas nos processos, junto ao Tribunal de Contas do Estado, utilizando como meio, a rede mundial de computadores (Internet). O referido módulo está sob a gerência da Secretaria de TI, em conjunto com a Comissão TCE 100% Digital.

1.2. Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP)

Durante o 4º trimestre foram implementadas diversas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP, dentre as quais destacamos:

- Finalização da implantação dos grupos de trabalho dos responsáveis técnicos;
- Criação de tela para descartes de processos do indicador do arquivo;
- Numeração de resolução e acordão;
- Manutenção da rotina inclusão de membro;
- Manutenção da rotina de alterar situação do processo;
- Manutenção de autuar processo de nomeação eletrônico;
- Rotina de agrupamento.

1.3. Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP 2)

Durante o 4º trimestre foram implementadas diversas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP 2, dentre as quais destacamos:

- Relatórios em PDF e XLS para todas as telas de consulta do SAP 2;
- Cadastro do Plano de Auditoria Geral;
- Estoque (Exibir a lista dos processos que se encontram no estoque);
- Gráficos nas Consultas;
- Ordenação dos campos da tabela resultado nas consultas;
- Unificação do Login com o SAP;
- Implantação e Apresentação do SAP Consultas;
- Consulta de Estoques: Disponibilidade para todos os setores do Tribunal;
- Relatórios em PDF: exibição dos filtros selecionados.

1.4. CI Eletrônica (SCIE)

A Secretaria de TI, implantou o Sistema de Comunicação Interna Eletrônica – SCIE que propiciará a emissão, envio, assim como o controle das CIs entre os departamentos de forma eletrônica, minimizando a necessidade de impressão desse tipo de comunicação. O referido sistema está sob a gerência da Secretaria de TI em conjunto com a Comissão TCE 100% Digital.

1.5. Sistema de Análise de Ordens de Pagamento (SAOP) – Módulo de Controle Externo

A STI, em parceria com a SECEX, desenvolveu o Sistema de Acompanhamento da Ordem Cronológica de Pagamentos (SAOP) para uso interno do Controle Externo ao atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2014. Com o SAOP será possível buscar na rede, validar e carregar no banco de dados, os arquivos enviados pelas entidades e disponibilizar os dados enviados para análise da SECEX e interessados, dentre outras.

1.6. Sistema de Acompanhamento e Gestão de Indicadores (SAGI)

Foi desenvolvido e implantado o novo Sistema de Indicadores deste Tribunal de Contas que originalmente fazia parte do SAP – Sistema de Acompanhamento de Processos, com as alterações propostas pela Comissão de Avaliação da Produtividade possibilitando a consulta dos novos indicadores de maneira automática.

1.7. Sistema de Controle de Pessoal (SCP)

Foi finalizada a nova versão do SCP (SRP – Sistema de Registro de Pessoal) e iniciada rotina de emissão de certidão de aposentadoria.

1.8. Melhorias no Sistema de Controle de Acesso (SCA)

Foram realizados ajustes no SCA, melhorando a interatividade, com a inclusão de novas funções que de maneira centralizada dá mais autonomia a equipe de infraestrutura na atribuição de níveis de permissão aos sistemas por ele tratado.

1.9. Melhorias no Sistema de Gestão Educacional (SIGED)

A Secretaria de TI vem implementando diversas melhorias no Sistema de Gestão Educacional, solicitadas pelo Instituto Plácido Castelo Branco – IPC na pessoa do gestor a fim de torná-lo mais acessível e estável. Tais como:

- Criação de novo mecanismo de busca de participantes;
- Refatoração de classes para otimização de desempenho;
- Reorganização e criação de arquivos de configuração para facilitar a implantação do projeto em outros Tribunais;
- Criação de nova funcionalidade: inclusão em lote de pré-inscrições;
- Criação de campo observação para Eventos e adaptação de relatórios, e-mails e telas para a exibição do novo campo.

1.10. Melhorias no Sistema de Recursos Humanos (SRH)

Durante esse 4º trimestre a Secretaria de TI vem implementando diversas melhorias no Sistema de Recursos Humanos, dentre as quais destacamos:

- Ajustes na contagem de tempo de serviço, nas telas e rotinas de nomeação e exoneração funcional, nas rotinas do Login pelo AD, na inclusão de acréscimo, na exclusão de representação;
- Adicionado alerta de férias posteriores na exoneração;
- Na inclusão/edição de averbação, foi mapeado a combo esfera para tabela TB_TIPOTEMPO-SERVICO e criada uma nova combo “Subtipo” a partir da tabela TB_SUBTIPOTEMPOSERVICO que é carregada a partir da combo espécie;

1.11. Portal da Transparência

Foram implantadas diversas melhorias no Portal da Transparência, tais como:

- Controle automatizado informando divergências apresentadas na consulta de quantitativo de cargos comissionados visando garantir que a referida informação esteja sempre atualizada e correta;
- Iniciada a criação da consulta de restos a pagar e revisão das consultas de execução orçamentária;
- Consulta de Receitas no Portal da Transparência;

2. INFRAESTRUTURA

2.1. Manutenções de Contratos de Serviços para Secretaria de TI

Durante o 4º trimestre de 2015 foi demandada para a Secretaria de Administração do TCE a prorrogação e/ou contratação de seguintes serviços especializados:

Prorrogação por mais 01 (um) ano do contrato de suporte e assistência técnica bem como atualização de *softwares* em 02 (duas) protocoladoras digitais de documentos eletrônicos, a fim de garantir integridade da assinatura digital com utilização do carimbo de tempo oficial do Brasil.

Prorrogação por mais 01 (um) ano do contrato junto a empresa Network Secure Segurança da Informação Ltda. para prestação de serviços gerenciados de segurança da informação com a locação de equipamentos de *Firewall* UTM, antivírus/antispysware de *gateway*, monitoramento e suporte técnico, para controle do tráfego de dados que circula entre a rede local e a *Internet*. Garantindo assim mais segurança nos dados produzidos, recebidos e armazenados nos nossos servidores.

Nova contratação pelo período de 01 (um) ano dos serviços de informática com *link* baseado em fibras ópticas de *internet* junto a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, visando o acesso à rede de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, assim como acesso à *Internet* e publicação do Portal da Transparência e dos *Sites* do e Tribunal de Contas do Estado e Instituto Plácido Castelo – IPC.

2.2. Aquisições de TI

A Secretaria de TI durante o 4º trimestre de 2015, junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e à Secretaria de Administração do Tribunal de Contas, efetivou a aquisição dos seguintes bens:

- Novas licenças da suíte de escritório Microsoft Office na modalidade governo com *Software Assurance* para 36 meses, através de licitação para registro de preços, possibilitando assim a aquisição, de maneira e prática, de novas licenças.
- Aquisição de Hds (*Hard Disk*) específicos para nossos servidores de armazenamento (*storage*) e servidores de e-mail, através de licitação com registro de preços, para possibilitar mais capacidade e disponibilidade de espaço aos referidos servidores.
- Aquisição de Computadores, notebooks e monitores de vídeo de diversas configurações para suprir necessidades específicas, atualizações de equipamentos e ou novas demandas que são apresentadas a Secretaria de TI. Aquisições efetuadas por licitações para registro de preços.
- Aquisição de solução corporativa de *backup* composta por sistemas e equipamentos destinados a realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis ao Tribunal de Contas, totalmente integrável ao ambiente existente, garantindo assim a máxima utilização dos recursos e dos investimentos já realizados em outros equipamentos, *softwares* e treinamentos. Além de possibilitar a réplica de dados entre o *softwares* de *backup* já utilizado (*Data Protector*) e os dados constantes da solução de réplica e armazenamento (*Storage*), contemplando atualizações, garantias e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, assim como instalação e treinamento.
- Aquisição de solução *Blade*, com 01 (um) chassi completo e 04 (quatro) lâminas, aderente a nossa atual estrutura de rede, para funcionar de forma redundante a solução já utilizada, minimizando problemas de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de TI. Adquirido pela adesão a Ata de Registro de Preços da Marinha do Brasil com configuração, instalação e treinamento, assim como atualizações, garantias e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.

2.3. Pesquisas Organizacionais

Durante o 4º trimestre de 2015, foram realizadas diversas pesquisas demandadas pelos setores: Núcleo de Administração da Sede, referente a Avaliação semestral de satisfação de usuários com os serviços de prestados; Núcleo de Biblioteca, pesquisa do estudo de uso da Biblioteca do TCE e das necessidades informacionais dos usuários e/ou áreas; Escola de Contas, com a pesquisa de satisfação do usuário, relativo a 4ª edição do projeto Café com Leitura: Contos & Encontros e COSIMAT, com a avaliação de satisfação de usuários com os serviços de atendimento prestados. Cabe mencionar que a equipe de infraestrutura é responsável por preparar, ativar e apresentar ao demandante as respostas tabuladas, conforme padrão do software utilizado.

10.2 COMISSÃO TCE 100% DIGITAL

Através dos Atos da Presidência nº 04/2015, de 27/01/2015, e nº 34/2015, de 07/05/2015, foram estabelecidas as atribuições para o exercício de 2015 da Comissão TCE 100% Digital. A referida comissão foi criada com o objetivo de gerenciar os projetos necessários para o Processo de Modernização Administrativa deste Tribunal de Contas que se adéquam ao objetivo do Programa TCE 100% Digital. O objetivo do Programa é promover a virtualização total dos documentos e processos produzidos e tramitados no âmbito do TCE Ceará, com o adequado suporte tecnológico e legal, visando ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no Tribunal e ao pleno cumprimento de sua missão institucional.

PROJETOS E ATIVIDADES DA COMISSÃO TCE 100% DIGITAL

PROJETOS CONCLUÍDOS

Durante o último trimestre de 2015, foram concluídos integralmente ou concluídos por parte da Comissão TCE 100% Digital os seguintes projetos:

- **Proceder os Ajustes nos Módulos de Petição e Vista Eletrônica;**

Foram realizados os ajustes nos novos Módulos de Petição e Vista Eletrônica, que foram solicitados na fase de homologação realizada pela Secretaria de Controle Externo. O Sistema foi implantado em 1 de dezembro de 2015. Existe a necessidade de uma campanha de comunicação junto ao jurisdicionado para incrementar a sua utilização.

- **Desenvolver fluxo de Comunicação Interna de forma eletrônica;**

Sistema foi implantado e está em funcionamento desde 1 de dezembro de 2015, sendo realizada a capacitação de colaboradores de todas as áreas.

- **Implantar as melhorias sugeridas no redesenho de processos da área administrativa do TCE;**

Por determinação da Secretaria da Administração, foram priorizados os seguintes processos: Ordem de Pagamento – Contratos e Licitações; Ordem de Pagamento – Folha de Pagamento; Aquisição Direta de Produtos e Serviços; Suprimento de Fundos – Envio de Recursos; Suprimento de Fundos – Prestação de Contas. Foram validados junto com a Secretaria Geral os fluxos dos processos para Implantar as melhorias sugeridas no redesenho de processos da área administrativa do TCE. Ficando pendente as medidas a serem tomadas pela Secretaria da Administração.

- **Implantar o sistema de monitoramento das decisões;**

Foram implementadas no sistema de acompanhamento de processos-SAP as alterações necessárias para a efetivação do projeto, que foi implantado em 1 de dezembro de 2015, incluindo também consultas gerenciais para permitir o acompanhamento por parte da SECEX.

PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO

Foi dada continuidade a execução dos seguintes projetos:

- **Implantar o Processo Eletrônico em novas espécies processuais do TCE;**

Foram elaborados a nova memória de cálculo, o termo de referência e o documento de Solicitação de Propostas. Estes documentos estão finalizados e prontos para serem enviados para aprovação pelo Banco Mundial (PforR), aguardando a aprovação da SECEX.

- **Adequação do sistema Audit às NAGS;**

Esta adequação a ser realizada pela STI está dependente da finalização de uma consultoria para adequar as práticas do TCE as NAGs. O relatório final da consultoria foi entregue em dezembro de 2015, e o projeto está previsto para ser iniciado em fevereiro de 2016.

Paralelamente, a Comissão, durante esse trimestre, atuou no acompanhamento dos Projetos de TI contemplados no Projeto São José e no PforR:

a) no Projeto São José:

- Aquisição de equipamento GSA (*Google Source Appliance*) para busca de documentos e Serviço técnico para instalação, customização e manutenção;
- Aquisição de Equipamentos de T.I. (Contingências);
- Aquisição de Equipamentos de T.I. para avanço institucional do TCE Ceará;
- Aquisição Solução de VMWare e Serviço técnico para instalação, configuração da solução;
- Aquisição de solução para apoio as atividades de controle externo na área de inteligência e implantação das NAGs;
- Serviço de Expansão da Garantia do *Storage*;
- Serviço de desenvolvimento de sistemas de informação (desenvolver novo Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP);

b) no Projeto PforR:

- Consultoria para definir metodologias, técnicas e ferramentas de trabalho para a área de Inteligência a serem utilizadas visando auxiliar as ICEs nas auditorias;
- Contratação de consultoria especializada com o objetivo de implantar o Processo Eletrônico no TCE Ceará visando transformar documentos em dados que possam gerar informações;
- Consultoria contemplando o diagnóstico, recomendações de melhorias, auxílio na elaboração do manual de auditoria conforme NAGs e acompanhamento da implantação das sugestões a serem realizadas pelo consultor.

A Comissão TCE 100% Digital manteve sua missão de desenvolver com qualidade e comprometimento todos os projetos de TI de sua responsabilidade, buscando através das melhores práticas de Gestão, o uso dos recursos de forma eficiente e eficaz, produzindo soluções que permitam a esta Corte de Contas, produzir resultados de forma transparente e com celeridade no seu trabalho institucional.

11

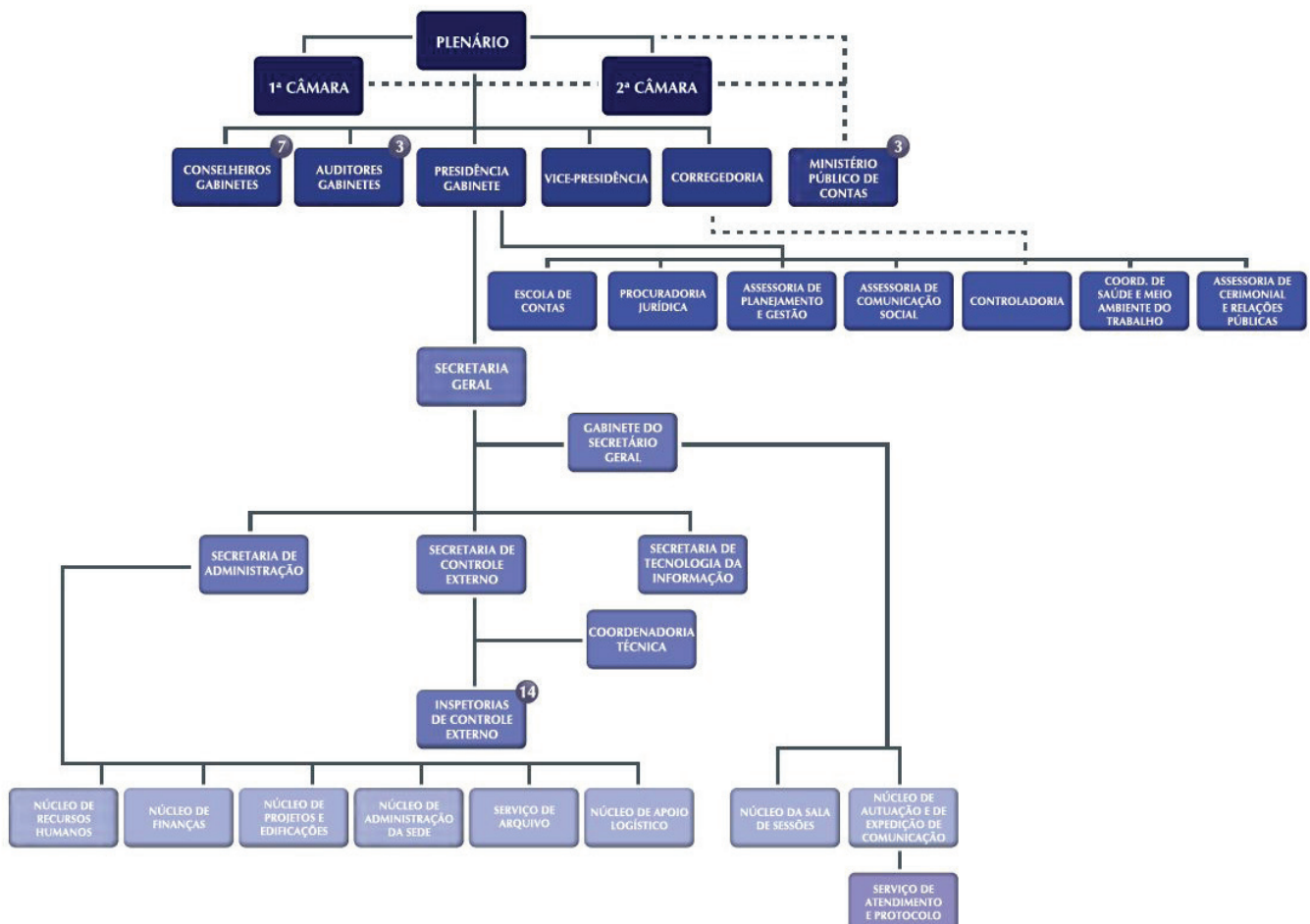
ANEXOS

11 ANEXOS

Apresenta-se nesse capítulo, especialmente nos itens Multas Aplicadas e Tomada e Prestação de Contas Julgadas, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX.

Ressalta-se, como forma de dar maior transparência aos seus atos, que o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações aqui prestadas.

ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ



MULTAS APLICADAS

Período: Outubro a Dezembro de 2015

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03895/2010-2	JOAQUIM CARTAXO FILHO	SECRETARIA DAS CIDADES

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PELA OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GANGORRAS, ATRAVÉS DO CONV. Nº 123/CIDADES/2008.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.06.2015. Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Tribunal, por maioria de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, bem como aplicou multa no valor de R\$ 2.500,00, devidamente atualizada, ao Sr. José Alves de Freitas, para que seja recolhida, no prazo de 30 dias. Ademais, determinou, também, caso não ocorra o referido recolhimento, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César. Relatora Designada Conselheira Soraia Victor.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04814/2012-6	GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ementa: REPRESENTAÇÃO. PRESTAÇÕES DE CONTAS NÃO APRESENTADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS REPROVADAS. CONFIGURAÇÃO DA INADIPLÊNCIA. PRESTAÇÕES DE CONTAS EM SITUAÇÃO DE RECEBIDAS E NÃO ANALISADAS. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, DE 27/01/05.PEDIDO DE LIMINAR.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, imputou multa ao Sr. Antônio Rodrigues Amorim, no importe de R\$ 3.000,00, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento. Ademais, no caso de não ocorrer o referido recolhimento, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista dos inadimplentes desta Corte, com a remessa de cópia dos autos à PGE para a cobrança judicial. Determinou, ainda, ao atual gestor da SDA, o que se contém no item "b" do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
06641/2013-7	MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO CIDADES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO CEARÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93. AUSÊNCIA DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA. EVIDÊNCIAS DE FRAUDES EM CONCURSOS POR ELA REALIZADOS...LIMINAR.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou a presente representação parcialmente procedente, aplicando multa de R\$ 5.000,00 ao Sr. Ricardo Luiz Andrade Lopes fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove, junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas, o competente recolhimento e, no caso de não recolhimento, no prazo assinalado e, ocorrendo o trânsito em julgado, que seja autorizado, de logo, a cobrança judicial da dívida através da PGE, assim como seja incluído o nome do elencado acima no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal. Determinou, ainda, o que se contém nos itens "d", "e" e "f" do Voto, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, com o arquivamento dos autos, após a comprovação do recolhimento da multa imposta, nos termos da Resolução. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04005/2008-7	8ª INSPETORIA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ

Ementa: CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, imputou multa ao Sr. Roberto Campelo Feijó, no importe de R\$ 2.361,23, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento. Ademais, no caso de não ocorrer o referido recolhimento, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista dos inadimplentes desta Corte, com a remessa de cópia dos autos à PGE para a cobrança judicial. Determinou, ainda, o que se contém nos itens “c” e “d” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04056/2011-5	EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: O Conselheiro-Substituto Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.10.2015. O Tribunal, por maioria de votos, julgou irregular a presente Prestação de Contas Anual, bem como aplicou multa de R\$ 15.000,00, ao Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento. Ademais, determinou à atual gestão da FUNCEME o que se contém nos item “c” do Voto. Decidiu, ainda, pela não aplicação do disposto no item “d” do mencionado documento, visto não ter atingido o quórum exigido no art. 63, da LOTCE. Outrossim, que seja dado conhecimento ao MPE para as providências que entenderem necessárias à configuração de ato de improbidade administrativa, bem como a cientificação da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencidos a Conselheira Patrícia Saboya e o Conselheiro-Substituto Paulo César.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
05014/2011-5	FRANCISCO AUTO FILHO	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: A Conselheira Patrícia Saboya devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 09.09.2015. A Segunda Câmara, por maioria de votos, aplicou multa no valor de R\$ 14.167,36 ao Sr. Paulo de Tarso Bernardes Mamede, Secretário da Cultura, à época, pela reincidência de descumprimento das determinações do relator, fixando-lhe prazo de 30 dias, para a devida recomendação. Ademais, no caso do não recolhimento no prazo assinalado, fica autorizado, de logo, o desconto em folha do valor supracitado, em conformidade com os limites da Lei Estadual nº 9.826/1974, bem como a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, como, também, o envio de cópia do presente feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria Geral do Estado. Outrossim, determinou o disposto no item “b” e “c” do Voto, como ainda a cientificação do atual gestor do FEC e do Sr. Auto Filho, que o descumprimento à diligência do relator ou à decisão desta Corte de Contas poderá ensejar multa, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04492/2007-4	DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: OF. Nº AL04591/07 - SOLICITA UM PARECER SOBRE A LEGALIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71602038/2007/SEPLAG PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

Súmula: Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o desconto, em seis parcelas mensais, do valor da multa imposta pela Resolução nº 3179/2010, ao Sr. Arlêdo Gomes e Silva. Determinou, ainda, o que se contém no item “b” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03552/2008-9	JOAO ANANIAS VASCONCELOS NETO	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2007

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, e, por maioria de votos, aplicou multa no valor de R\$ 500,00 ao Srs. João Ananias Vasconcelos Neto e Francisco Marcelo Sobreira, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem, junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, no caso de não recolhimento, no prazo assinalado, que seja autorizado, de logo, a cobrança judicial da dívida através a PGE, assim como seja incluído o nome dos elencados acima no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos, neste ponto, os Conselheiros-Substitutos Paulo César e Itacir Toderó.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09084/2014-1	JOÃO MARCOS MAIA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Patrícia Saboya. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular com ressalvas a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, bem como aplicou multa no valor de R\$ 4.500,00, ao Sr. Carlos Mauro Benevides Filho. Outrossim, determinou ao atual gestor da SEFAZ o que se contém no item “c” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01893/2012-2	5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ementa: ANÁLISE DO CONVÊNIO Nº 003/2010,CELEBRADO ENTRE A SEC.DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECI-TECE E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA-FCPC.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, aplicou multa, individualizada, no valor de R\$ 4.000,00 aos Srs. Renê Teixeira Barreira e Francisco Antônio Guimarães, fixando-lhes o prazo de 30 dias para que comprovem, junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, no caso de não recolhimento, no prazo assinalado e, ocorrendo o trânsito em julgado, que seja autorizado, de logo, a cobrança judicial da dívida através da PGE, assim como seja incluído os nomes dos elencados acima no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01824/2015-4	ANDRE SANTIAGO ESTEBAN	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ementa: DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA VENDA DE FARDAMENTO EM COLÉGIO PÚBLICO ESTADUAL.
Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, imputou multa ao Sr. Maurício Holanda Maia, no valor de R\$ 3.000,00, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento. Ademais, no caso de não ocorrer o referido recolhimento, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista dos inadimplentes desta Corte, com a remessa de cópia dos autos à PGE para a cobrança judicial. Determinou, ainda, o retorno do feito para a Unidade Técnica responsável para que proceda à continuidade da instrução, nos termos da Resolução. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02632/2007-6	MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2006.
Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a Tomada de Contas Especial (Processo nº 00383/2010-4, anexo), bem como imputou o débito original solidário de R\$ 4.995,43, devidamente atualizado, aos Sr. Nilo César Moura Cesarano e a Sra. Maria Izêlda Rocha Almeida, aplicando-lhes, também, multa individualizada, no valor de R\$ 2.000,00, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para os competentes recolhimentos. Ademais, determinou, também, o que se contém nos itens “d” e “e” do Voto às fls. 1279/1291. Em seguida, também, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, determinando à gestão da COGERH o disposto no item “g” do Voto, bem como recomendou o que se contém no item “h” do citado documento. Outrossim, determinou, ainda, a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

TOTAL DE PROCESSOS: 13

PROCESSOS JULGADOS POR ESPÉCIE

Período: Outubro a Dezembro de 2015.

ESPÉCIE	OUT	NOV	DEZ	SOMA DO TRIMESTRE	PERCENTUAL
APOSENTADORIA	176	303	128	607	35,17%
AUDITORIA	0	0	1	1	0,06%
CÁLCULO COTA ICMS	1	1	2	4	0,23%
CONSULTA	0	0	1	1	0,06%
DENUNCIA	4	2	3	9	0,52%
NOMEAÇÃO	1	1	2	4	0,23%
PENSÃO	209	405	210	824	47,74%
PETIÇÃO	36	84	29	149	8,63%
PRESTAÇÃO DE CONTAS	15	16	10	41	2,38%
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0	2	0	2	0,12%
RECURSO	2	3	1	6	0,35%
REFORMA	2	1	1	4	0,23%
RELAT. GESTÃO FISCAL	3	3	5	11	0,64%
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	0	0	1	1	0,06%
REPRESENTAÇÃO	0	3	3	6	0,35%
REPRESENTAÇÃO DO TCE	2	3	4	9	0,52%
REPRESENTAÇÃO MIN. PUB	0	3	5	8	0,46%
REVERSÃO DE PENSÃO	5	7	0	12	0,70%
REVISÃO DE PENSÃO	5	5	4	14	0,81%
REVISÃO DE PROVENTOS	2	0	1	3	0,17%
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	0	1	1	2	0,12%
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2	4	1	7	0,41%
TRANSFERENCIA DE PENSÃO	1	0	0	1	0,06%
TOTAL:	466	847	413	1.726	

Fonte: Sistema SAP

QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS NAS SESSÕES

Câmara / Plenário	2015		
	Outubro	Novembro	Dezembro
Plenário	17	29	33
1ª Câmara	270	454	218
2ª Câmara	179	366	160
Total Geral de Processos Julgados no Período:			1.726

Fonte: Sistema SAP

QUANTIDADE DE SESSÕES

Sessões Ordinárias			
Órgão Julgador	Datas das Sessões		
	2015		
	Outubro	Novembro	Dezembro
Plenário	13/10/2015	05/11/2015	08/12/2015
	20/10/2015	10/11/2015	14/12/2015
	27/10/2015	17/11/2015	
1ª Câmara	19/10/2015	09/11/2015	07/012/2015
	26/10/2015	23/11/2015	14/12/2015
		30/11/2015	
2ª Câmara	21/10/2015	11/11/2015	09/12/2015
		18/11/2015	
		25/11/2015	
Total Geral de Sessões Ordinárias no Período:			21

Fonte: Sistema SAP

Sessões Extraordinárias	
Órgão Julgador	Datas das Sessões
Plenário	10/12/2015
Total Geral de Sessões Extraordinárias no Período:	
01	

Fonte: Sistema SAP

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS

Período: Outubro a Dezembro de 2015.

N ^a Proc.	Interessado(a)	Procedência
01173/2000-1	LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1999.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como determinou o que se contém nos itens “iii” e “iv” do Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

N ^a Proc.	Interessado(a)	Procedência
01529/2002-6	VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 29.06.2015. A Primeira Câmara, por maioria de votos, determinou a citação dos responsáveis solidários, o Sr. Victor Samuel Cavalcante da Ponte, então responsável pela gestão da CODECE, bem como o favorecido pelos recursos do convênio, o Sr. Tadeu Sales Monteiro, para que, no prazo de 30 dias, efetuem o recolhimento do débito imputado, devidamente atualizado, ou apresentem suas razões de defesa acerca da matéria, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Itacir Todero. Relator designado Rholden Queiroz.

N ^a Proc.	Interessado(a)	Procedência
01065/2002-1	PEDRO JOSE FREIRE CASTELO	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

N ^a Proc.	Interessado(a)	Procedência
02632/2007-6	MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2006.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a Tomada de Contas Especial (Processo nº 00383/2010-4, anexo), bem como imputou o débito original solidário de R\$ 4.995,43, devidamente atualizado, aos Sr. Nilo César Moura Cesarano e a Sra. Maria Izêlda Rocha Almeida, aplicando-lhes, também, multa individualizada, no valor de R\$ 2.000,00, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para os competentes recolhimentos. Ademais, determinou, também, o que se contém nos itens “d” e “e” do Voto às fls. 1279/1291. Em seguida, também, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, determinando à gestão da COGERH o disposto no item “g” do Voto, bem como recomendou o que se contém no item “h” do citado documento. Outrossim, determinou, ainda, a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02958/2010-6	FRANCISCO JOSE CABRAL DA COSTA	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2009.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 29.06.2015. Reaberta a discussão, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão da COHAB-CE e da SEPLAG o que se contém nos itens “c” e “d” do Voto, bem como recomendou à COHAB-CE o disposto no item “e” do citado documento. Outrossim, recomendou, ainda, à SECEX que analise a conjuntura integral da presente matéria e adote as medidas que entender pertinentes, dando-se ciência da decisão aos interessados, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02462/2002-5	ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02050/2010-9	JOAO FLAVIO LESSA NOGUEIRA	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/SDA/2009, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 01.09.2015. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, determinou a conversão do presente feito em Tomada de Contas Especial, bem como a notificação dos responsáveis, a fim de que, no prazo de 30 dias, apresentem os necessários esclarecimentos sobre a matéria ou, procedam, solidariamente, o recolhimento da quantia de R\$ 20.044,41 aos cofres estaduais, devidamente atualizado, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01935/2003-2	JADER ONOFRE DE MORAIS	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: A Conselheira Patrícia Saboya devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 25.11.2015. A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Ademais, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos. Vencida a Conselheira Soraia Victor com declaração de voto.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04532/2013-3	CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2012.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou que a atual gestão da FUNCEME se abstenha de realizar contratação de serviços com fundamentos no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim como que classifique as despesas utilizando os dispositivos legais adequados, de maneira que a contabilidade possa refletir, com fidelidade, as informações geradas pela entidade, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Relatora Designada Conselheira Soraia Victor.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04056/2011-5	EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: O Conselheiro-Substituto Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.10.2015. O Tribunal, por maioria de votos, julgou irregular a presente Prestação de Contas Anual, bem como aplicou multa de R\$ 15.000,00, ao Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento. Ademais, determinou à atual gestão da FUNCEME o que se contém nos item "c" do Voto. Decidiu, ainda, pela não aplicação do disposto no item "d" do mencionado documento, visto não ter atingido o quórum exigido no art. 63, da LOTCE. Outrossim, que seja dado conhecimento ao MPE para as providências que entenderem necessárias à configuração de ato de improbidade administrativa, bem como a cientificação da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencidos a Conselheira Patrícia Saboya e o Conselheiro-Substituto Paulo César.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01661/2000-3	REGINA ANGELA SALES PRACIANO	FUNDACAO DA ACAO SOCIAL

Ementa: PRESTACAO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1999

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02064/1998-2	FARES CANDIDO LOPES	FUNDACAO DE ASSIST. DESPORTIVA DO EST. DO CEARA

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DE 1997

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. O Conselheiro-Substituto Paulo César assinalou seu entendimento pessoal pela regularidade da Prestação de Contas.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02840/1996-6	ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO 1995.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02277/2003-6	MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regulares a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como recomendou ao atual gestor da URCA, o que se contém no item "iii" do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos herdeiros da Sra. Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau (falecida), com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02800/1997-1	MARIA VIOLETA DE ALENCAR GERVAISEAU	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 1996.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 19.08.2015. Reaberta a discussão, o Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes do teor da decisão, e, ainda, determinou ao atual gestor da URCA que proceda às substituições dos terceirizados que estão contratados para exercer atividade-fim da URCA por servidores efetivos investidos por meio de concurso público para o cargo de professor, coordenador e demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras da URCA, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor com Declaração de Voto.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09135/2014-3	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, bem como o que se contém nos itens "a" e "b" da parte dispositiva do Voto ao atual Gestor do FUNDEAGRO, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09038/2014-5	CARLO FERRENTINI SAMPAIO	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento do presente processo, sem julgamento de mérito, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04965/2013-1	CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRÍ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2012.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.10.2015. A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas, sem decisão de mérito, vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Decidiu, ainda, por maioria de voto, pela recomendação contida no item "b" do voto da relatora, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Itacir Toderio no tocante às recomendações. Relatora designada Conselheira Soraia Victor.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02395/2007-7	FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DIAS	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2006
ANEXO I

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como determinou aos atuais gestores do FDI o que se contém no item "b" do Voto. Outrossim, determinou, ainda, a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
05326/2015-8	ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SI- QUEIRA FILHO	FUNDO DE ELETRIFICACAO RURAL PARA IRRIGACAO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01258/1998-0	MARIO LIMA JUNIOR	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DE 1997.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época. Outrossim, determinou, ainda, a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09042/2014-7	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	FUNDO DE INCENTIVO A ENERGIA SOLAR DO ESTADO DE CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, bem como recomendou ao atual gestor do FIES que adote providências no sentido de tornar viável a operacionalização do mesmo, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, na forma proposta pelo Conselheiro-Substituto Itacir Todero, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
04113/2013-5	CESAR ESPINDOLA FROTA	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2012.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como recomendou à atual gestão do FPP o que se contém no item "iv" do Voto. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
00955/2002-7	EDILSON AZIM SARRIUNE	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO PERIODO DE 2000.

Súmula: O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 17.08.2015. A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

Nº Proc.	Interessado(a)	Procedência
00953/2006-9	CARLOS COLONNA FILHO	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO CERENSE-FUNDART, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: O Conselheiro-Substituto Paulo César, preliminarmente, suscitou questão de ordem acerca da competência da Primeira Câmara para deliberar sobre Embargo de Declaração contra decisão produzida por ela. Após discussão da matéria, a Primeira Câmara, por maioria de votos, conheceu dos presentes embargos declaratórios, e, quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe acolhimento, haja vista a ausência de omissão no Acórdão nº 0184/2015, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

Nº Proc.	Interessado(a)	Procedência
05014/2011-5	FRANCISCO AUTO FILHO	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: A Conselheira Patrícia Saboya devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 09.09.2015. A Segunda Câmara, por maioria de votos, aplicou multa no valor de R\$ 14.167,36 ao Sr. Paulo de Tarso Bernardes Mamede, Secretário da Cultura, à época, pela reincidência de descumprimento das determinações do relator, fixando-lhe prazo de 30 dias, para a devida recomendação. Ademais, no caso do não recolhimento no prazo assinalado, fica autorizado, de logo, o desconto em folha do valor supracitado, em conformidade com os limites da Lei Estadual nº 9.826/1974, bem como a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, como, também, o envio de cópia do presente feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria Geral do Estado. Outrossim, determinou o disposto no item “b” e “c” do Voto, como ainda a cientificação do atual gestor do FEC e do Sr. Auto Filho, que o descumprimento à diligência do relator ou à decisão desta Corte de Contas poderá ensejar multa, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya.

Nº Proc.	Interessado(a)	Procedência
01992/2000-4	MARIO CLETO DE FREITAS PEIXOTO	FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO CEARA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 1999.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nº Proc.	Interessado(a)	Procedência
05116/1998-0	EDSON SEABRA JUNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 1997.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como determinou as providências sugeridas pelo d. Representante do parquet especial constantes nos itens “III” e “IV” da parte dispositiva do Parecer nº 0237/2015, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02491/2007-3	ALDENOR NUNES FREIRE JUNIOR	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2006.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular com ressalvas a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão do IDACE o disposto no item “c” do Voto, bem como recomendou o que se contém do item “d” do citado documento, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01102/2001-7	JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1998.

Súmula: O Conselheiro-Substituto Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.06.2015. Reaberta a discussão, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como determinou a notificação do atual Gestor da PMCE, a fim de que adote as recomendações constantes do item “d” do Parecer nº 0367/2009-MP-TCE/CE, às fls. 701/711, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02049/1997-0	PEDRO SISNANDO LEITE	SECRETARIA DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS REF AO EXERCÍCIO DE 1996.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, bem como determinou o que se contém no item “b” do Voto. Outrossim, determinou, ainda, a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09084/2014-1	JOÃO MARCOS MAIA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Patrícia Saboya. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular com ressalvas a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, bem como aplicou multa no valor de R\$ 4.500,00, ao Sr. Carlos Mauro Benevides Filho. Outrossim, determinou ao atual gestor da SEFAZ o que se contém no item “c” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03552/2008-9	JOAO ANANIAS VASCONCELOS NETO	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2007.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, e, por maioria de votos, aplicou multa no valor de R\$ 500,00 ao Srs. João Ananias Vasconcelos Neto e Francisco Marcelo Sobreira, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem, junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, no caso de não recolhimento, no prazo assinalado, que seja autorizado, de logo, a cobrança judicial da dívida através a PGE, assim como seja incluído o nome dos elencados acima no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos, neste ponto, os Conselheiros-Substitutos Paulo César e Itacir Toderó.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
06487/2012-5	FRANCISCO JOSE BEZERRA RODRIGUES	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2011.

Súmula: O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão de 11.05.2015. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito até o desfecho definitivo do Processo correlato de nº 01695/2011-2, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
14042/2014-0	MARIO FRACALOSSO JUNIOR	SECRETARIA DAS CIDADES

Ementa: OFÍCIO GS Nº 2711/2014 - ENCAMINHANDO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA POR ESSA SEC. DAS CIDADES VISANDO APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO EM FACE DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA PREF. MUN. DE JAGUARIBARA, POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 010/CIDADES/2010.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a citação dos Srs. Edvaldo Almeida Silveira, João Eudes Bandeira Cavalcante, Francisco Magno Leite Campos e Fernando Antônio Leitão Júnior, a fim de que, no prazo comum de 30 dias, apresentem defesa acerca dos fatos constantes nos autos, em observância ao direito do contraditório e da ampla defesa, ou, reconhecendo o débito original total de R\$ 420.000,00, procedam, solidariamente, seu recolhimento, com a devida atualização. Outrossim, determinou, ainda, a notificação dos Srs. Camilo Sobreira de Santana, Ronaldo Lima Moreira Borges e José Flávio Jucá, conforme disposto no item "2" do Voto. Ademais, que seja cientificado o denunciante constante do Processo nº 00422/2012-2, sobre a presente decisão, bem como que, após cumprida as referidas diligências, os autos sejam encaminhados à 11ª ICE para acompanhamento dos prazos assinados, devendo expedir informações relativas ao eventual descumprimento do decism, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03895/2010-2	JOAQUIM CARTAXO FILHO	SECRETARIA DAS CIDADES

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PELA OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GANGORRAS, ATRAVÉS DO CONV. Nº 123/CIDADES/2008.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.06.2015. Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Tribunal, por maioria de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, bem como aplicou multa no valor de R\$ 2.500,00, devidamente atualizada, ao Sr. José Alves de Freitas, para que seja recolhida, no prazo de 30 dias. Ademais, determinou, também, caso não ocorra o referido recolhimento, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César. Relatora Designada Conselheira Soraia Victor.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
09367/2012-0	11ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DAS CIDADES

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL OBJETIVANDO VERIFICAR A FORMAÇÃO E EXECUÇÃO FÍSICA DO CONVÊNIO Nº 006/ CIDADES/2009 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO RENASCER LONGAR, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. ANEXO I

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, concedeu novo prazo de 15 dias a fim de que o Sr. Joaquim Cartaxo Filho cumpra o que restou determinado por este Tribunal na Resolução nº 2598/2015, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03715/2010-7	ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ementa: OF. SEC Nº 2213/2010 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR POSSIVEIS DANOS AO ERÁRIO RELATIVOS AO CONVÊNIO MAPA/DFA/SEAGRI Nº 001/2005.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Tomada de Contas Especial, determinando que a atual gestão da SDA se abstenha de realizar despesas com recursos de Convênios não previstas no respectivo Plano de Trabalho. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, na forma proposta pelo Conselheiro-Substituto Itacir Todero, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01195/2002-3	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE	SECRETARIA DO GOVERNO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS REF AO EXERCICIO DE 2001.

Súmula: Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Ministério Público especial manifestou-se pela retificação do Parecer nº 0164/2015, excluindo o item "b" do citado documento. O Presidente Edilberto Pontes convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Todero para compor o quorum. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como determinou aos atuais gestores da SEGOV o que se contém no item "b" do Voto. Ademais, recomendou, ainda, o disposto no item "c", do citado documento, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02763/1994-0	ARTUR SILVA FILHO	SECRETARIA DO GOVERNO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1993.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento do presente feito, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 97.03525-8, e, em caso de reforma da citada decisão, que o procedimento retome seu curso, bem como que a Procuradoria Jurídica do TCE/CE solicite à Procuradoria-Geral do Estado que tomem as providências cabíveis para desfazer a decisão do TJ-CE, na forma proposta pelo Conselheiro-Substituto Itacir Todero, nos termos do Acórdão.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02045/1996-6	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA LIMA	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

Súmula: O Tribunal, mediante voto de desempate da Presidência, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época e determinou o que se contém no item “iv” do Relatório-Voto, com a devida ciência da presente decisão aos interessados, e o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos os Conselheiros Rholden Queiroz e Patrícia Saboya.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
06236/1994-8	FATIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE	SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1993. ANEXO II.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis à época e determinando a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos o Conselheiro Rholden Queiroz e o Conselheiro-Substituto Paulo César. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
03475/2006-3	ALLAN PIRES DE AGUIAR	SECRETARIA DO TURISMO

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2005.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 24.11.2015. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o presente recurso e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
02088/2012-4	CESAR AUGUSTO PINHEIRO	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/PROGERIRH/SRH/CE/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS - SRH E A EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT.

Súmula: Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz, em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a conversão o presente feito em Tomada de Contas Especial, bem como o que se contém nos itens "2" a "6" do Voto, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
01078/1986-8	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DO EXERCICIO DE 1985.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator Designado Conselheiro-Substituto Itacir Toderó.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
06674/2013-0	EDINARDO XIMENES RODRIGUES	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DE INSPEÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ATRASO NOS PAGAMENTOS DAS FATURAS EMITIDAS PELO CONSÓRCIO SISTEMA DUTOR CASTANHÃO, RELATIVAS AO CONTRATO 26/PROGERIRH/CE/SRH/2001.

Súmula: Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Tribunal, por unanimidade de votos, autorizou o envio de cópias a Sra. Ana Elisabeth Vilar Rodrigues, bem como indeferiu o pedido de retirada do presente processo da pauta de julgamento. Ademais, determinou a juntada do Processo nº 08367/2015-4 a este feito. Outrossim, autorizou a conversão do presente feito em Tomada de Contas Especial, determinando o retorno dos autos ao órgão instrutivo conforme o disposto no item "3" do Voto, nos termos da Resolução.

Nª Proc.	Interessado(a)	Procedência
00657/1996-5	NEY FONSECA BARROSO	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1994.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem como que a Comissão Especial para Instrução de Processos, instituída pelo Ato da Presidência nº 036/2015, dê prioridade à instrução do Processo nº 01890/1995-9, nos termos do Acórdão.

Nº Proc.	Interessado(a)	Procedência
02943/2009-4	ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REF.AO EXERCÍCIO DE 2008.

Súmula: Arguiu o suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, bem como determinou ao atual gestor do TCM o que se contém no item "b" do Voto. Ademais, recomendou, ainda, ao referido gestor, o disposto no item "c" do citado documento, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

TOTAL DE PROCESSOS: 48

FONTE: SISTEMA SAP



Com o tema “Centro de Fortaleza: Cenário de Contos e Contas”, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará realizou, no segundo semestre de 2014, a III Mostra de Talentos - Modalidade Fotografia. O tema faz alusão aos 80 anos de criação do TCE Ceará, comemorados em 2015. Ao retratar os belos cenários do “coração” de Fortaleza, a Corte de Contas presta uma homenagem ao bairro que sempre acolheu e contribuiu com a requalificação e valorização do centro da capital cearense. Das 29 fotos selecionadas, 12 compuseram o Calendário e a Agenda 2015. A seleção das imagens enviadas pelos servidores e colaboradores foi feita pelos fotógrafos profissionais Eduardo Queiroz, Jarbas Oliveira e Mauri Melo, a quem agradecemos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará
(085) 3488.5900
www.tce.ce.gov.br